



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

001

MEMORANDO INTERNO Nº 086/2022

De: Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Saúde

Para: Departamento de Licitações

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de Dezembro de 2022.

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO PARA LICITAÇÃO

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DO MEDICAMENTO AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO**

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar processo licitatório para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DO MEDICAMENTO AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO**

Sugere-se a licitação na modalidade:

- () Pregão
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Inexigibilidade
- (x) Dispensa, art. 75º. Inciso VIII da Lei 14.133/2021
- () Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Termo de Referência;
- c) Mapa comparativo de preços;
- d) Orçamentos.

VALDECIR VALICKI
Secretário Municipal de Saúde

Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

Marcela Secchi



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

002

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **DISPENSA EMERGÊNCIA PARA COMPRA DO MEDICAMENTO AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Item;

2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. Art. 33, inciso I da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A solicitação do processo de dispensa de licitação se justifica visto que o mercado farmacêutico tem enfrentado um período extremamente difícil de desabastecimento e falta de matéria prima para produção de insumos. O Consórcio Paraná Saúde, um gigante de compras públicas que gerencia as compras de grande parte do elenco de medicamentos de quase todos os municípios do Estado também tem enfrentado muitas dificuldades, com diversos atrasos e cancelamento de compras.

O medicamento Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg comprimido, comprado pelo Consórcio Paraná Saúde, tem previsão de entrega para a nossa regional de saúde (54) dia 30/12/2022, conforme cronograma do Consórcio em anexo. Este medicamento é um dos itens que não estava disponibilizado na programação de compra do último lote de compras do Consórcio Paraná Saúde (lote 9), conforme o Ofício nº 786/2022 em anexo.

O departamento de Assistência Farmacêutica sempre trabalha com estoque de reserva para suprir possíveis atrasos que possam ocorrer, mas nem com todos os esforços diante da atual situação e aumento da demanda foi possível aguentar tal espera pela entrega e estamos com estoque zerado. Foi entrado em contato com várias empresas para solicitar um orçamento deste medicamento e a maioria não possui mais em estoque devido à falta de matéria prima nas indústrias.

Amoxicilina + Clavulanato de Potássio é um medicamento antibiótico que age eliminando as bactérias que causam infecções e que contém duas diferentes substâncias ativas denominadas amoxicilina e ácido clavulânico. A amoxicilina é um antibiótico eficaz contra uma grande variedade de bactérias, indicado para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias que podem manifestar-se nos pulmões, nas amígdalas, nos seios da face, no trato urinário e genital, na pele e nas mucosas. O clavulanato de potássio age inibindo a enzima beta-lactamase nas bactérias, impedindo que as bactérias produtoras dessa enzima inativem a amoxicilina. Portanto, o clavulanato adicionado à amoxicilina aumenta o espectro de ação, tornando-o eficaz contra uma diversidade maior de bactérias. A amoxicilina + clavulanato de potássio é habitualmente prescrita nos seguintes casos:

Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.991

Marcela Secchi



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

003

faringite, sinusite, otite média, cistite, pneumonia, infecções da pele, erisipela, diverticulite, pielonefrite, pé diabético, infecções odontológicas, exacerbações da doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), entre outras.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei Federal 14.133/2021: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.3. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.4. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de “Compra Laranjeiras”, que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.5. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.6. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 14.133/2021; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada pela Dispensa, art. 75º. Inciso VIII da Lei 14.133/2021, tendo em vista que as quantidades de aquisição são previamente definidas.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU AMPLA CONCORRÊNCIA

Marcia Secchi
P. 11/2022
CNPJ 17.801

Marcia Secchi



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

004

6.1. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal nº 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.

6.2. Os itens/lotos cujo valor sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, serão de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, nos termos da LC 123/2006 **se atendidas** as regras do Art. 49 e conforme disciplinado no edital de licitação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 14.133/2021.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Alvará da Vigilância Sanitária da empresa participante:

Conforme lei Federal 5991/1973 Capítulo V Art. 21 O comércio, a dispensação, a representação ou distribuição e a importação ou exportação de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos será exercido somente por empresas e estabelecimentos licenciados pelo órgão sanitário competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

7.2.2. **Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia – CRF**; conforme lei federal 5991/1973 disposto no Art.15 que prevê assistente técnico responsável, inscrito no Conselho Regional de Farmácia na forma da lei. Conforme medida provisória nº 2.190-34/2001.

7.2.3. **Autorização de Funcionamento (AFE)**, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com a distribuição de medicamentos.

A Autorização de Funcionamento (AFE) é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. A empresa que não tiver a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente cometerá infração sanitária e estará sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa, de acordo com os termos da Lei nº 6.437/1977.

7.2.4. **Autorização Especial (AE)** emitida pela ANVISA, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com distribuição de medicamentos.

A Autorização Especial (AE) é exigida para as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte, ou qualquer outra, para qualquer fim, envolvendo **substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham**, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344/1998, e na Portaria SVS/MS nº 6/1999.

Marcelo Secchi
Vice-Presidente
CRF-PR 17.000
marcela Secchi



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

005

7.2.5. Atestado de Capacidade Técnica:

Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica emitido por órgão da Administração Pública ou entidade particular para comprovação que a licitante já forneceu o objeto deste processo licitatório (medicamento).

7.2.6. Documentação dos medicamentos:

Registro dos Medicamentos no Ministério da Saúde – ANVISA, Cópia atualizada do Registro do Medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde ou notificação ou ser declarado Dispensado de Registro.

Respaldados pela Lei Federal nº 6360/1976 nenhum medicamento poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, bem como, caracteriza infração sanitária a compra, venda, transporte ou armazenamento de medicamentos ou insumos farmacêuticos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente conforme a Lei 6437/1977.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. Não houve contratação anterior.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega deve ser em até **10 (dez) dias** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

9.3. O local de entrega será na Unidade de Saúde Celeste, localizada na Rua Francisco Freitas 379, esquina com a rua XV de Novembro, bairro São Francisco, CEP 85.303-180, Laranjeiras do Sul – PR.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10/10/2010
10/10/2010
10/10/2010

marcela Sechi



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

006

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.19. Garantia dos medicamentos: garantia de que o produto será a entregue em perfeitas condições e que o prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

Carla Cecchi
Secretaria Municipal
de Saúde
17.05.17

marcela Cecchi



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

007

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

marcela Secchi



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

008

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

009

- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Manuela Secchi



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

010

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

Manoela Secchi

Manoela Secchi



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

011

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117º Lei nº 14.133/2021, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) EVERTON SANTOS VAZ, Matrícula nº 048658-1, nomeado (a) pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato terá prazo de validade de 6 (mezes) meses, improrrogável.

17. DO REAJUSTE

17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

marcela secchi



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

012

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Contrato;

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatare:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

10/11/2014
13:11:10
012

marcela sacchi



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

013

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. Compra de 3.000 comprimidos do medicamento Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg.

22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não serão solicitadas amostras.

23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é o Secretário Municipal de Saúde Valdecir Valicki.

Handwritten text: "LARANJEIRAS DO SUL, 17.11.2017" and "Assinatura do Sr. Valdecir Valicki".

Handwritten signature: "marcela Secchi".



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

014

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

24.1. Garantia dos produtos

24.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

25. DA VALIDADE DO PRODUTO

25.1. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

26. LEVANTAMENTO DE MERCADO

26.1. Os preços foram levantados de acordo pesquisas com fornecedores e no site Banco de Preços em Saúde.

26.2. O valor total estimado é de R\$ 8.700,00.

26.3. O valor unitário de cada comprimido é de R\$ 2,90.

26.4. O valo estimado no item 26.2. foi baseado no menor valor apresentado pela empresa a ser contratada.

26.4.1. A empresa ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, apresentou o valor unitário de R\$ 2,90, com o valor total de R\$ 8.700,00, para 3.000 comprimidos de Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg.

26.4.2. A empresa A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.869.890/0001-26, apresentou o valor unitário de R\$ 4,55, com o valor total de R\$ 31.913,70 para 7.014 comprimidos de Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg.

26.4.3. A empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35.959.514/0001-53, apresentou o valor unitário de R\$ 6,54, com o valor total de R\$ 45.871,56 para 7.014 comprimidos de Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg.

26.4.4. Visando cumprir com as legislações optou-se em realizar consultas via internet para verificar os valores estimado.

26.4.4.1. Site do Banco de Preços em Saúde, valor da média ponderada é de R\$ 0,9550 o valor unitário.

26.5. Diante do exposto a empresa a ser contratada para o fornecimento do medicamento Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg comprimido é a ECO-FARMAS COMÉRCIO DE

Handwritten signature: Jucelino

Handwritten text: Manoela Secchi

Handwritten signature: Manoela Secchi



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

015

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

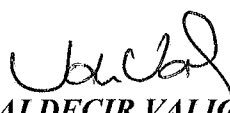
<http://www.ls.pr.gov.br>

MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, com valor unitário de R\$ 2,90, com o valor total de R\$ 8.700,00.

27. DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR TOTAL

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO (cód BR 0271217)	3.000 COMPR	CPR	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00

Laranjeiras do Sul, 19 de Dezembro de 2022.


VALDECIR VALICKI
Secretário-Municipal de Saúde

Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

marcela secchi



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

016

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. Dispensa de licitação para compra do medicamento Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg comprimido.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A solicitação do processo de dispensa conforme, art. 75, inciso VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; e inciso § 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial se justifica visto que o mercado farmacêutico tem enfrentado um período extremamente difícil de desabastecimento e falta de matéria prima para produção de insumos. O Consórcio Paraná Saúde, um gigante de compras públicas que gerencia as compras de grande parte do elenco de medicamentos de quase todos os municípios do Estado também tem enfrentado muitas dificuldades, com diversos atrasos e cancelamento de compras.

O medicamento Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg comprimido, comprado pelo Consórcio Paraná Saúde, tem previsão de entrega para a nossa regional de saúde (54) dia 30/12/2022, conforme cronograma do Consórcio em anexo. Este medicamento é um dos itens que não estava disponibilizado na programação de compra do último lote de compras do Consórcio Paraná Saúde (lote 9), conforme o Ofício nº 786/2022 em anexo.

O departamento de Assistência Farmacêutica sempre trabalha com estoque de reserva para suprir possíveis atrasos que possam ocorrer, mas nem com todos os esforços diante da atual situação e aumento da demanda foi possível aguentar tal espera pela entrega e estamos com estoque zerado. Foi entrado em contato com várias empresas para solicitar um orçamento deste medicamento e a maioria não possui mais em estoque devido à falta de matéria prima nas indústrias.

Amoxicilina + Clavulanato de Potássio é um medicamento antibiótico que age eliminando as bactérias que causam infecções e que contém duas diferentes substâncias ativas denominadas amoxicilina e ácido clavulânico. A amoxicilina é um antibiótico eficaz contra uma grande variedade de bactérias, indicado para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias que podem manifestar-se nos pulmões, nas amígdalas, nos seios da face, no trato urinário e genital, na pele e nas mucosas. O clavulanato de potássio age inibindo a enzima beta-lactamase nas bactérias, impedindo que as bactérias produtoras dessa enzima inativem a amoxicilina. Portanto, o clavulanato adicionado à amoxicilina aumenta o espectro de ação, tornando-o eficaz contra uma diversidade maior de bactérias. A amoxicilina + clavulanato de potássio é habitualmente prescrita nos seguintes casos:

Marcela Secchi
Assessora Técnica
C. P. 121/2022

marcela secchi



faringite, sinusite, otite média, cistite, pneumonia, infecções da pele, erisipela, diverticulite, pielonefrite, pé diabético, infecções odontológicas, exacerbações da doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), entre outras.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação compreendem:

3.1.1. Prazo de vigência do contrato: 6 (seis) meses.

3.1.2. Reajuste: O presente contrato não será passível de reajuste.

3.1.3. Garantia: Garantia de que os serviços serão executados conforme especificações do termo de referência.

3.1.4. Obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência.

3.2. Cumprir com os requisitos elencados no art. 62º da Lei 14.133/2021: jurídica, técnica, fiscal social e trabalhista, e econômica financeira.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Compra de 3.000 comprimidos do medicamento Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O preço do medicamento foi levantado mediante análise de orçamentos solicitados para diversas distribuidoras de medicamentos. Foi selecionado 3 orçamentos com menores valores e foi acrescentado também o valor da média ponderada do Banco de Preços em Saúde.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total é de R\$ 8.700,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Solução com a presente compra visa o abastecimento deste medicamento para atender a demanda da população por um período de aproximadamente 1 mês.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade deste medicamento para atender a demanda da população e considerando o desabastecimento no mercado farmacêutico, faz-se necessário a compra da

Handwritten text:
Mônica Seechi



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

018

quantidade total deste medicamento uma vez que estamos com o estoque zerado e a previsão de entrega da compra realizada pelo Consórcio Paraná Saúde para a nossa regional de saúde (54) é 30/12/2022. Portanto, não é aceitável o parcelamento da compra do medicamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se com a presente compra suprir a necessidade da população por um período de desabastecimento deste medicamento no departamento de Assistência Farmacêutica.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A presente contratação será fiscalizada por agente público nomeado pela portaria nº. 270/2021, de 25/10/2021, tendo como atribuições

- I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;
- IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
- V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem sua alçada;
- VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
- VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12. Em atendimento aos possíveis impactos ambientais que envolvem a presente contratação, observou-se que não há, aparentemente, impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

marcela Secchi



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

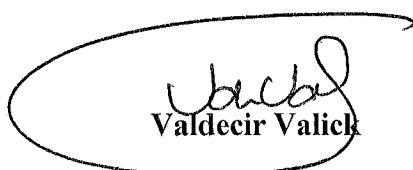
019

13.1. Declaro viável a presente contratação.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

14.1. Considerando todos os aspectos já mencionados, avalia-se que a contratação por demanda atenderá a Assistência Farmacêutica de forma satisfatória, portanto é viável.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de Dezembro de 2022.



Valdecir Valick

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

Marcela Secchi



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

020

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS REFERENTE AO MEMORANDO INTERNO Nº 086/2022

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DO MEDICAMENTO AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO

As empresas que forneceram os orçamentos foram: AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda (CNPJ 10.869.890/0001-26), Eco-Farmas Comércio de Medicamentos Ltda (CNPJ 85.477.586/0001-32) e Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda (CNPJ 35.959.514/0001-53). Foi realizado também uma cotação no Banco de Preços em Saúde.

DO MAPA COMPARATIVO

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	AR FIORENZANO	ECO-FARMAS	TOLESUL	BANCO DE PREÇOS
01	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO (cód BR 0271217)	7.014	VALOR UNITÁRIO R\$ 4,55 VALOR TOTAL R\$ 31.913,70	VALOR UNITÁRIO R\$ 2,90 VALOR TOTAL R\$ (3.000 cpr) 8.700,00	VALOR UNITÁRIO R\$ 6,54 VALOR TOTAL R\$ 45.871,56	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA PONDERADA) R\$ 0,9550
TOTAL			R\$ 31.913,70	R\$ 8.700,00	R\$ 45.871,56	

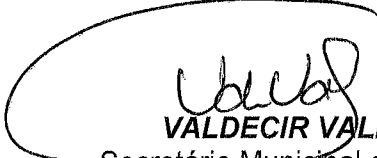
Obs. A empresa que apresentou o menor valor para o item Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg comprimido possui em estoque para a venda somente 3.000 comprimidos.

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO (cód BR 0271217)	3.000	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
TOTAL				R\$ 8.700,00

DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). O valor a ser pago será conforme de acordo com a produção dos serviços prestados.


VALDECIR VALICKI
Secretário Municipal de Saúde


Marcela Secchi

I: EUCLIDES

A: ANA PAULA

Total Pedido:

16.263,78

RCAMENTO

Nº: 44.552

Emissão: 19/12/2022 **Vendedor:** EMPRESA

Cliente: 15.476 FUNDO MUNIC DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ/CPF: 95.587.473/0001-43

Inscrição/RG: ISENTA

Telephone: 42 36351030

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO

Nº: 1861

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL

UF: PR CEP: 85301030

Comprador:

Dt Incl: 01/12/2022 - 16:01:59

5d	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vir Unit	Vir Total
335	AMOXICILINA 500MG		PRATI DON,	CP	14.007	0,54000	7.563,78
8	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG		EMS	CP	3.000	2,90000	8.700,00

rete: **Desconto:** 0,00

Total Pedido:

16.263,78

Condição de Pagamento: 28DD

V-1:29/12/22 R\$: 16.263,78

ECO FARMAS COM. DE MEDIC. LTDA

Rua Sta. Catarina, 850

CNPJ 85.477.586/0001-32

①

Assinatura

Obs:

VALIDADE DA PROPOSTA 10 DIAS

RAZO DE ENTREGA IMEDIATO

marcela secchi

Marcela Secchi

Farmacologia

CRF-PR 17.951

Data: 19/12/2022 Hora: 16:00:05



A; PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

PROPOSTA DE PREÇOS MEDICAMENTO

PRODUTO	PREÇO UM.	FABRIC.	QUANT TOT	V. TOTAL
AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	6,54	SANDOZ	7.014	R\$ 45.871,56
AMOXICILINA 500MG	0,61	PRATI DONADUZZI	14.007	R\$ 8.544,27
			TOTAL	R\$ 54.415,83

VENDAS DIRETAS VALIDADE ORÇAMENTO 60 DIAS OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE.

FATURAMENTO SOMENTE PARA MÚLTIPLOS DA EMBALAGEM.

NÃO REALIZAMOS FRACIONAMENTO DAS EMBALAGENS.

VERIFICAR SE O ITEM ORÇADO ATENDE A SUA SOLICITAÇÃO.

NÃO SERÃO REALIZADAS TROÇAS DOS ITENS DA COTAÇÃO.

Toledo-PR, 01 de Dezembro de 2022

SIMONE
POZZEBO
N:9551550
0997

Assinado digitalmente por SIMONE
POZZEBO:95515500997
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=
81047508000147, OU=PRESENCIAL, CN=
SIMONE POZZEBO:95515500997
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.01 10:47:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Simone Pozzebon

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951



AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B Francisco Beltrão - PR Cep: 85602.510
CNPJ 10.869.890/0001-26 I.E: 90482183-74
Tel: (46) 3524-3136 Fax: (46) 3524-0582
Email: fiorenzanomed@yahoo.com.br

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
PROPOSTA COMERCIAL

LARANJEIRAS DO SUL

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	QUANT. TOTAL	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMOXICILINA 500MG- CÁPSULA	14.007	UNICHEM	0,56	7.843,92
2	AMOXICILINA 500 MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG COMPRIMIDO	7.014	GLAXO	4,55	31.913,70
					39.757,62

OBS: VALIDADE DOS PRODUTOS ACIMA DE 12 MESES

Valor Total da Proposta: (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS..)

Validade da Proposta: 5 (DIAS) dias.

Pagamento: 30 dias

Prazo de Entrega: IMEDIATA

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL AG:0616-5 C/C: 76.506-6. FRANCISCO BELTRÃO PR.

O prazo de vigência/execução do contrato será Conforme Edital.

Email para questionamentos e pedidos: FIORENZANOMED@YAHOO.COM.BR ou DAVISA.VENDAS01@GMAIL.COM

Declaramos que nos comprometemos em entregar laudo técnico da análise do produto de cada item para o controle de qualidade de cada lote de entrega, no ato da entrega dos produtos no Almoxarifado, das Unidades de Saúde. Cada lote de material entregue deve acompanhar um laudo.

Declaramos para os devidos fins, que os preços ofertados estão de acordo com o Decreto Estadual n.º 5.825 de 05 de Setembro

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A EMPRESA AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vem através desta dar garantias de entrega dos materiais ofertados nos prazos definidos.

FRANCISCO BELTRÃO 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AR FIORENZANO
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
LTDA:108698900
00126

Assinado de forma
digital por AR
FIORENZANO
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:10869890000126
Dados: 2022.10.27
15:22:08 -03'00'

INDIANARA BECKER
COMERCIAL AR FIORENZANO

marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmaceutica
CRF-PR 17.951

Comunicado Interno Nº 0934/2022

Laranjeiras do Sul, 19 de Dezembro de 2022.

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Valdecir Valicki

PARA: Departamento Jurídico

ASSUNTO: Orçamento de medicamento

Venho através deste informar a este departamento que, a empresa **AR Fiorenzano**, empresa que forneceu um dos 3 orçamentos listados no memorando 086/2022 para a compra direta do medicamento Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg comprimido, se recusou de fornecer um orçamento atualizado para anexar no memorando, e alega que este item está em falta e não consegue fornecer um orçamento para a atualização do orçamento vencido, mesmo não sendo a empresa que obteve o menor valor do medicamento.

Foi solicitado um orçamento via telefone para outra distribuidora de medicamento, o qual se encontra em anexo.

Sem mais para o momento.

Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Saúde

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica

Marcela Secchi
Farmacêutica
CPF-PR 17.951

PROTOCOLO

Recebi em ____ / ____ 2022
____: ____ hs

Assinatura



CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

E HOSPITALARES LTDA - ME

Rua Francisco Pires da Rocha, 309

Sala 2 - Bonsucesso

CEP 85045-010 - GUARAPUAVA - PR

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº Item	Und	Qtde	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
01	comp	14007	AMOXICILINA 500MG COMP AMOXICILINA +CLAVULANATO DE	Em s	0,66	9244,62
02	comp	3000	POTASSIO 500MG/125MG	Ache	3,36	10080,00

Valor Total 19324,62

Validade: 15 dias
PAGAMENTO Á VISTA
ENTREGA: 02 dias

Guarapuava, 19 de dezembro de 2022

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

E HOSPITALARES LTDA - ME

CEP 85045-010 - GUARAPUAVA - PR

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PK 17.951

Comunicado Interno Nº 0934/2022

Laranjeiras do Sul, 19 de Dezembro de 2022.

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Valdecir Valicki

PARA: Departamento Jurídico

ASSUNTO: Orçamento de medicamento

Venho através deste informar a este departamento que, a empresa **AR Fiorenzano**, empresa que forneceu um dos 3 orçamentos listados no memorando 086/2022 para a compra direta do medicamento Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg comprimido, se recusou de fornecer um orçamento atualizado para anexar no memorando, e alega que este item está em falta e não consegue fornecer um orçamento para a atualização do orçamento vencido, mesmo não sendo a empresa que obteve o menor valor do medicamento.

Foi solicitado um orçamento via telefone para outra distribuidora de medicamento, o qual se encontra em anexo.

Sem mais para o momento.

Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Saúde

Marcela Secchi

Marcela Secchi
Farmacêutica

Marcela Secchi
Farmacêutica
CRE-PR 17.951

PROTOCOLO

Recebi em ____ / ____ 2022
____: ____ hs

Assinatura



Segunda-feira 31 Outubro 2022 09:48

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

ITEMS			
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0271217	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO+ASSOCIADA COM	COMPRIMIDO	

PERÍODO

Data da Compra: 18/08/2022 à 31/10/2022

Data Inserção: 18/08/2022 à 31/10/2022

SPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0271217	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO-ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO-500MG + 125MG	COMPRIMIDO	Sim	01/09/2022	Pregão	A	RANBAXY FARMACEUTIC ALTA	CARMOG COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA	VIANA	ES	600000	0,9500	5,9332	10/2022	0,9550
BR0271217	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO-ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO-500MG + 125MG	COMPRIMIDO	Sim	30/08/2022	Pregão	A	RANBAXY FARMACEUTIC ALTA	CARMOG COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES	CASTELO	ES	30000	1,0000	5,9332	10/2022	0,9550
BR0271217	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO-ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO-500MG + 125MG	COMPRIMIDO	Sim	18/08/2022	Pregão	A	EMS S/A	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRACAO	BARRACAO	PR	1500	2,0700	5,8644	10/2022	0,9550
BR0271217	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO-ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO-500MG + 125MG	COMPRIMIDO	Sim	27/09/2022	Pregão	A	EMS S/A	BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	MENDES	RJ	6600	2,3352	6,0258	10/2022	0,9550



Marcela Secchi
Farmacéutica
CRF-PR 17.951



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 31 Outubro 2022 09:48
BPS

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

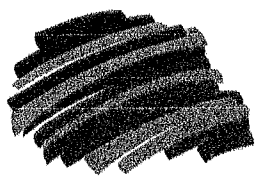
Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Marcela Secchi

Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951



**Consórcio
Paraná Saúde®**

CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE

Sistema de Controle de Entregas

Cronograma de Entregas

Atualizado em: 25.10.22

LOTES 07 e 08/2022

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: 13/10/2022

Após a finalização da programação, os empenhos são entregues para os fornecedores, que têm prazo máximo de 30 dias para a conclusão das entregas. O **PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA - para os lotes 07 e 08/2022 - é o dia 13/10/2022**. Os fornecedores devem informar a previsão de entrega e possíveis atrasos, de forma que o Consórcio possa acompanhar o andamento das entregas, e repassar a informação aos municípios - os atrasos são relacionados na tabela abaixo. Qualquer informação acerca de algum medicamento específico, entrar em contato com o Consórcio por e-mail ou telefone.

ALTERAÇÕES PREVISTAS		
Medicamento	Observações	
Aciclovir 50 mg/g creme, bisnaga 10 g	Prati	24/10/2022
Ácido Fólico 5 mg comprimido	Medilar	21/10/2022
Ácido Fólico 0,2mg/mL, solução oral, frasco 30 mL	Ágil	31/10/2022
Albendazol 40mg/mL, suspensão oral, frasco 10 mL - lote 7 para as RS 2, 6, 7, 8, 39, 49, 52	Pontamed	11/11/2022
Albendazol 40mg/mL, suspensão oral, frasco 10 mL - lote 8 para as RS 1, 2, 7, 10, 12, 14, 26, 30, 37, 64, 74, 84	Pontamed	11/11/2022
Amoxicilina 500 mg, comprimido ou cápsula - lote 07/2022 para as RS 6, 15, 17 a 24, 37, 38, 39, 52, 55 e 72 - lote 08/2022 para as RS 1, 2, 5, 7, 8, 11 a 15, 18, 19, 26, 32, 35, 41, 43, 45, 53, 73, 74	Prati	06/11/2022
Amoxicilina 50 mg/mL, pó para suspensão oral, frasco com 150 mL, com dosador graduado	Prati	07/11/2022
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500 mg + 125 mg comprimido	Promefarma	30/12/2022
Budesonida 32mcg/dose, suspensão aquosa nasal em spray, frasco 120 doses - lote 08/2022	Pharmalog	21/10/2022
Diazepam 5 mg, comprimido	Medilar	21/10/2022
Doxazosina (mesilato) 2mg, comprimido - lote 08/2022 para as RS 20, 25, 28, 30, 54, 64, 78, 83	Soma	21/10/2022
Estriol 1 mg/g creme vaginal 50 g, c/ aplicador	Rioclarense	20/10/2022
Ibuprofeno 50 mg/mL suspensão oral, frasco com 30 mL	Promefarma	30/11/2022
Isossorbida (dinitrato) 5 mg comprimido sublingual	Sulmedic	17/10/2022
Lactulose 667mg/mL, solução oral, frasco com 120mL	Clamed	26/10/2022
Levotiroxina (Sódica) 25 mcg comprimido	CM	12/11/2022
Levotiroxina (Sódica) 100 mcg comprimido	CM	12/11/2022
Lidocaína (cloridrato) 20mg/mL gel, bisnaga 30 g	Ágil	31/10/2022
Loratadina 10 mg comprimido - lote 07/2022	Cimed	04/11/2022
Losartana (Potássica) 50 mg comprimido	Rioclarense	15/10/2022
Metildopa 250mg	Sulmedic	21/10/2022
Nitrofurantoína 100 mg comprimido - lote 07/2022	Soma	31/10/2022
Nitrofurantoína 100 mg comprimido - lote 08/2022	Soma	15/01/2023

Marcela Secchi
Marcela Secchi
 Farmacêutica
 CRF-PR 17.951

Óleo mineral, frasco 100 mL	Soma	04/11/2022
Prednisona 20mg comprimido	Multifarma	21/10/2022
Propranolol (cloridrato) 40 mg comprimido	Multifarma	21/10/2022
Sais para Reidratação Oral, pó para solução oral, sachê com 27,9 g	Promefarma	31/10/2022

AGUARDANDO PREVISÃO	
Medicamento	Fornecedor
Budesonida 32mcg/dose, suspensão aquosa nasal em spray, frasco 120 doses - lote 07/2022	Pharmalog
Ceftriaxona sódica 500 mg, pó para solução injetável	Medilar - entrega suspensa por enquanto devido às recentes publicações de recolhimento
Levotiroxina (Sódica) 50 mcg comprimido	Pharmalog

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951



Ofício nº 786/2022

Curitiba (PR), 26 de setembro de 2022.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO**

Assuntos:

1. Período de programação de 26/09/2022 a 30/09/2022 – lote 09/2022 – recurso municipal
2. Medicamentos que **não** serão disponibilizados nesta programação
3. Cancelamento de entrega e estorno financeiro
4. Acompanhamento da entrega dos medicamentos
5. Insumos para insulínod dependentes: orientações gerais

Inicialmente, solicita-se que tomem ciência deste documento o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e o(a) farmacêutico(a) responsável pela programação de medicamentos disponibilizada pelo Consórcio.

IMPORTANTE LER TODO O DOCUMENTO!

1. Período de programação de 26/09/2022 a 30/09/2022 – lote 09/2022 – recurso municipal

PROGRAMAÇÕES EM 2022

LOTES	PERÍODO
FEDERAL E ESTADUAL	FEVEREIRO, MAIO, AGOSTO E NOVEMBRO
MUNICIPAL	MARÇO, JUNHO, SETEMBRO E DEZEMBRO

A programação do lote 09/2022 Municipal estará disponível no sítio do Consórcio no período acima. Os municípios que firmaram convênio municipal devem **depositar a parcela da compra referente ao lote 09/2022 impreterivelmente até o dia 30/09/2022**, pois do contrário sua programação municipal será excluída. Caso a planilha do lote 09/2022 não esteja disponível, entrar em contato com o Consórcio. **Importante que o pagamento seja realizado até a data estabelecida, para que não haja atrasos na emissão e entrega dos empenhos aos fornecedores e consequentemente atrasos no recebimento dos itens pelos municípios.**

2. Medicamentos que **não** serão disponibilizados nesta programação

MEDICAMENTO	MOTIVO
Ácido Fólico 5 mg comprimido	O detentor da ata do medicamento solicitou cancelamento poucos dias antes da abertura da programação, alegando indisponibilidade de fornecimento. Foi realizada consulta aos próximos colocados da disputa do pregão, sem sucesso. Não houve tempo hábil para realização de novo processo licitatório.
Betametasona (acetato) + betametasona (fosfato dissódico), 3 mg/mL + 3	O medicamento produzido pela União Química, detentora atual da ata e única marca ofertado no pregão, passou a ter condição de armazenamento de 2 a 8°C. Durante a realização das entregas dos lotes 7



mg/mL, suspensão Injetável ampola 1 mL	e 8/2022 verificou-se que essa condição necessita de organização nos locais de recebimento. Decidiu-se então pela não disponibilização do medicamento nesta programação, para que se avalie o processo.
Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 + 12,5 mg/mL suspensão oral	Realizados 5 processos licitatórios em 2022, todos com disputa fracassada ou deserta. O produto possui apenas 3 fabricantes com registro na Anvisa, E.M.S., Glaxo e Sandoz, sendo que todos estão passando por dificuldades no fornecimento.
Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 + 125 mg comprimido	Realizados 2 processos licitatórios, ambos resultando em fracasso. O produto possui apenas 4 fabricantes com registro na Anvisa, E.M.S., Glaxo, Ranbaxy e Sandoz, sendo que todos estão passando por dificuldades no fornecimento. No último pregão realizado pelo Consórcio foi apresentada apenas uma proposta, de produto Ranbaxy, com preço exorbitante.
Gentamicina 5 mg/mL solução oftálmica	O único fabricante notificou a ANVISA da descontinuação definitiva da produção do medicamento. Dessa forma, o item não existe mais no mercado brasileiro.
Hipromelose 5 mg/ml solução oftálmica	O único fabricante notificou a ANVISA da descontinuação definitiva da produção do medicamento. Dessa forma, o item não existe mais no mercado brasileiro.
Metoclopramida (cloridrato) 4 mg/mL solução oral	Foram realizados dois processos licitatórios que resultaram em disputa fracassada.
Noretisterona + estradiol 50 + 5 mg solução injetável	Cancelamento da ata de registro de preços em função da não entrega do produto pelo fornecedor. Realizado novo processo licitatório, que resultou em disputa fracassada.

3. Cancelamento de entrega e estorno financeiro

Lote 03/2022 - cancelamento das entregas do medicamento noretisterona + estradiol 50 + 5 mg solução injetável para todos os municípios. As entregas sofreram atraso significativo, sendo a alternativa a entrega de produto com validade muito inferior àquela exigida em edital. Os saldos referentes foram estornados nesta programação.

Lote 03/2022 – Dipirona 500 mg comprimido – mudança de fornecedor, com ajuste de quantitativos devido à alteração do preço – alteração de Promefarma Pregão nº 11/2021, valor R\$ 0,0999 para Prati Pregão nº 16/2022, valor R\$ 0,1498. A empresa Promefarma havia solicitado cancelamento do empenho alegando indisponibilidade do medicamento no mercado. Como foi obtido êxito em novo pregão, optou-se pela contratação no novo fornecedor para atendimento do empenho pendente. Os saldos referentes foram estornados nesta programação.

Lote 06/2022 – Fenobarbital 100 mg comprimido – alteração de fornecedor de União Química Pregão nº 11/2021, valor R\$ 0,1175 para Merco Pregão nº 16/2022, valor R\$ 0,1129. Como foi realizado novo pregão, onde o fornecedor Merco apresentou previsão de entrega mais assertiva e com data mais próxima, optou-se pelo cancelamento das entregas da União Química e contratação do novo fornecedor.

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951
41 3323 7829 / 3324 8944



4. Acompanhamento da entrega dos medicamentos

Na área de acesso restrito é disponibilizado o *Cronograma de entregas*, que apresenta a situação dos medicamentos que possuem previsão de atraso nas entregas, conforme informações enviadas pelos fornecedores.

Ressalta-se que há atrasos na entrega de alguns medicamentos, em função de dificuldades relatadas pelos fabricantes para a produção dos medicamentos, em especial, relacionadas à matéria prima e à situação de logística enfrentada por conta da pandemia.

O Consórcio se mantém em contato frequente com os fornecedores para disponibilizar a informação mais atualizada possível.

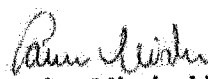
Atendendo, a pedido do Conselho Deliberativo, em agenda de 09/11/2021, além da usual disponibilização da informação sobre os atrasos de entrega no sítio do Consórcio, maior detalhamento está sendo tratado por meio de ofícios (última atualização Ofício CPS nº 733/2022).

5. Insumos para insulínod dependentes: orientações gerais

O documento "*Orientações gerais para fornecimento de insumos para os pacientes insulínod dependentes dos municípios consorciados*", disponível na área reservada às Regionais de Saúde e municípios, no sítio do Consórcio, contempla diversas informações importantes.

As tiras para medida de glicemia capilar estão disponibilizadas no lote 09/2022 – municipal:
Fornecedor Cromo
Marca OKmeter Match II
Preço unitário tiras: R\$ 0,2910

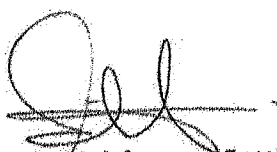
Nota: Em caso de dúvida, o município deve entrar em contato com a equipe técnica do Consórcio, nos endereços monica@consorcioparanaasaude.com.br e francine@consorcioparanaasaude.com.br ou pelos telefones 41-3324-8944 e 41-3323-7829 e ainda no whatsapp do Consórcio 41- 98428-2346.


Francine Mioduski
CRF-PR nº 20.801
Farmacêutica


Luciane Priscila Cavalheiro
CRF-PR nº 18.308
Farmacêutica


Julio Cezar Woehl
CRF nº 12.696
Farmacêutico


Mônica Holtz Cavichio Grochocki
Farmacêutica CRF-PR 3.184
Direção Técnica


Carlos Roberto Kalckmann Setti
Direção Executiva

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.009.609-7 SSP/PR e CPF sob n.º 043.680.279-14, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua Afonso Pena, n.º 1660 – Apartamento 701 – Centro – CEP 85.812-100; e **AGENIR MARTINS**, brasileira, solteira, nascida em 25/09/1944, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1.359.320-5 SSP/PR e CPF sob n.º 242.157.599-00, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua José Bonifácio, n.º 512 – 3º andar – Apartamento 33 – Bairro São Cristóvão – CEP 85.813-150. Sócios da sociedade empresária limitada **ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n.º 850 – Centro – CEP: 85.801-040, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41202779231 inscrita no CNPJ sob n.º 85.477.586/0001-32, data da constituição 10/08/1992, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da Lei nº 10406/2, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sócia **AGENIR MARTINS** que possui 11.000 (Onze mil) quotas no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia **AGENIR MARTINS** dá a adquirente **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O acervo desta empresa no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) divididos em 1.100.000 (Um milhão e cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) divididos em 1.400.000 (Um milhão e quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizados no presente ato em moeda corrente do país e passa a constituir o capital da EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB N° 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

2

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

SOCIO	QUOTAS	R\$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.400.000	1.400.000,00
TOTAL	1.400.000	1.400.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA QUINTA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

A atividade comercial da empresa que era Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório;



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB Nº 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

3

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos) **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (saneante domissanitário) (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos, alimentos para nutrição enteral e alimentos infantil (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinhos (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02).

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.009.609-7 SSP/PR e CPF sob n.º 043.680.279-14, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua Afonso Pena, n.º



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB N.º 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

4

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

1660 – Apartamento 701 – Centro – CEP 85.812-100, resolve constituir uma empresa **INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A empresa constituída sob a forma EMPRESA Individual de responsabilidade limitada - Eireli, e com denominação **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, CNPJ sob n.º **85.477.586/0001-32**, com data da constituição **10/08/1992** será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

2ª O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa alterada para atender uma nova situação.

3ª A **EIRELI** terá sua sede na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n.º 850 – Centro – CEP: 85.801-040, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

4ª O objeto será: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (saneante domissanitário) (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos, alimentos para nutrição enteral e alimentos infantil (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, glnásticas e condicionamento físico, fitness (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinhos (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02).

5ª O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), divididos em 1.400.000 (Um milhão e quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

SOCIO	QUOTAS	R\$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.400.000	1.400.000,00
TOTAL	1.400.000	1.400.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB N° 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

5

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

6ª A responsabilidade da titular é limitado ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

7ª A administração da EIRELI caberá a titular KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

10ª A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

11ª O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB Nº 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA 6
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32

12ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e feitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

13ª A titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

14ª Fica eleito o foro da Comarca da cidade de **Cascavel - Estado do Paraná**, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Cascavel- Paraná, 04 de Julho de 2019.



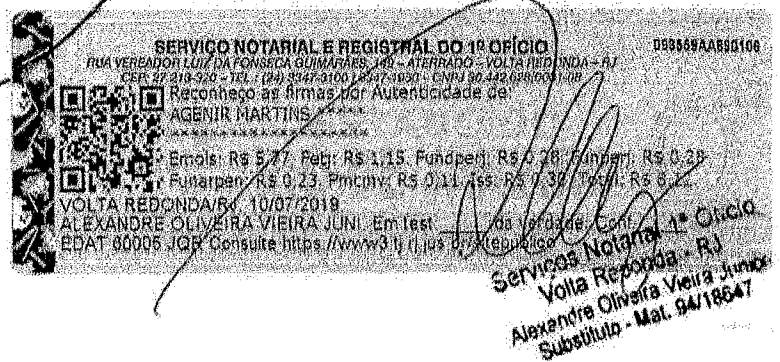
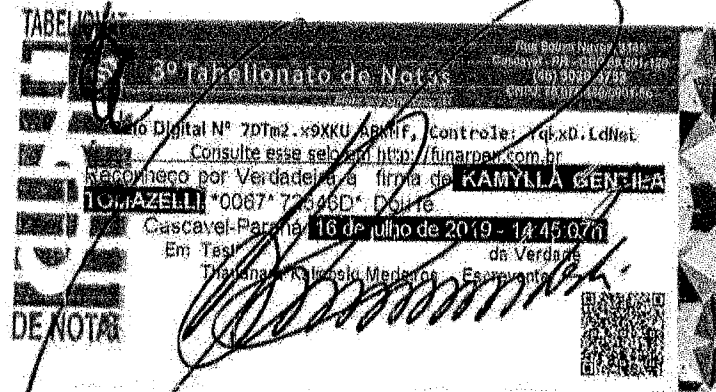
Kamylla Tomazelli
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Agênir Martins
AGENIR MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB N° 41600916221.
 PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903564100. NIRE: 41600916221.
 ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB Nº 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **043.680.279-14**

Nome: **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**

Data de Nascimento: **22/08/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/06/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:04:58** do dia **17/11/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D032.C2DD.F280.8ACA**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.009.589-7 DATA DE EMISSÃO: 20/07/2015

NOME: KARYLLA GENTILA TOMAZELLI

FIÇÃO: EUCLES LUIZ TOMAZELLI

POLE: MARIA YARA SARA TOMAZELLI

NATURALIDADE: CASCAVEL PR DATA DE NASCIMENTO: 22/07/2000

DOC. ORIGEM: TOMAZELLI CASCAVEL PR 1 OFICIO

CHASSO: 9175 LIVRO: 271A FOLHA: 151

CPF: 043.885.175-14

CURTEL: CASCAVEL PR

ASSINATURA DO TITULAR

LE Nº 7.116 DE 2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE DEFESA DA SEGURANÇA PÚBLICA

E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

RG: 8.009.589-7

POLEGAR DIREITO

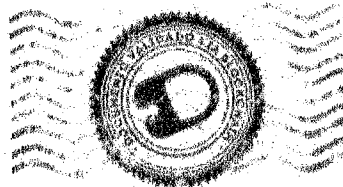
Karylla Tomazelli

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e21151b4747a9e8149c29559d9ba604245153e8a7d305ceb5e01a80987540279** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **67627** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI"**, cujo assunto é descrito como **"RG KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI"**, faz prova de que em **07/06/2022 09:38:23**, o responsável **Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eireli (85.477.586/0001-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/06/2022 09:45:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x12424d6578ddbd22a79ce45ac0fd36e1b10b2e416d2481e1a2a572c5855e0b20**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.477.586/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROLIFE CIRURGICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R RUA SANTA CATARINA	NÚMERO 850	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.801-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCATEL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3225-1477
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2022 às 11:05:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 85.477.586/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:03 do dia 30/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2023.

Código de controle da certidão: **CD51.FA20.C3F5.611B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

046

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028171078-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.477.586/0001-32**

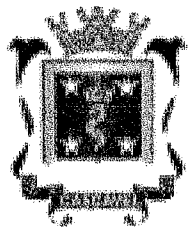
Nome: **ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



047

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 166283/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	519383	
Nome/Razão:	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	
CNPJ/CPF:	85.477.586/0001-32	
Endereço:	RUA SANTA CATARINA, 850	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.801-040
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	519383
Nome/Razão:	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ/CPF:	85.477.586/0001-32

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 6 de outubro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-FQCUBZGJBZMTNH-6

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 85.477.586/0001-32
Razão Social: ECO FARMAS COM MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R SANTA CATARINA 850 SALA 05 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2022 a 11/01/2023

Certificação Número: 2022121301243605695524

Informação obtida em 27/12/2022 14:47:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.477.586/0001-32

Razão

ECO FARMAS COM MEDICAMENTOS LTDA

Social:

Endereço:

R SANTA CATARINA 850 SALA 05 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2022 a 23/12/2022

Certificação Número: 2022112401335633525603

Informação obtida em 08/12/2022 09:47:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.477.586/0001-32

Certidão nº: 30715154/2022

Expedição: 16/09/2022, às 09:58:56

Validade: 15/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.477.586/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

EGO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 85.477.586/0001-32

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



email: ecofarmas@hotmail.com
fone-45-3224-8308

**A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
A Comissão de Licitação**

ANEXO V Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no Inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Cascavel, 01 de dezembro de 2022.

KAMYLLA GENTILA

TOMAZELLI

04368027914

Empresa: Eco Farmas Com. De Med. Eireli.

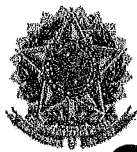
Representante legal: Kamylla Gentila Tomazelli

Cargo: Sócia

CPF Nº 043.680.279-14 - RG Nº 8.009.609-7 SSP/PRA(*):

**DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 –
HABILITAÇÃO**

Documento assinado por KAMYLLA GENTILA
TOMAZELLI 04368027914
CPF-009, 01-01-2022, 09:41:02, 09:41:02
NINAS v8, 01-01-2022, 09:41:02, 09:41:02
Documento assinado por KAMYLLA GENTILA
TOMAZELLI 04368027914
Revista 10/2022, 12-01-2022, 10:53:00
Localidade: Cascavel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

Consulte via leitor de QRCode



237691

CADASTRO NO CRF SOB O 8728	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 85D332F6030B8FF8EE588C56666D6017
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA PROLIFE CIRÚRGICA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA SANTA CATARINA 850	CNPJ 85.477.586/0001-32	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF CASCADEL-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME				FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	14414	DENISE SIEBEN				DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****	
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

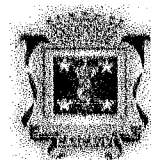
Curitiba, 21 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriel Lulze Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edívar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



LICENÇA SANITÁRIA Nº 1518/2022

VENCIMENTO: 12 / 08 / 2023

Razão Social: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: PROLIFE CIRURGICA
CNPJ: 85.477.586/0001-32
Endereço: Santa Catarina, 850 - Centro - Cascavel/PR - 85801-040

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4646-0/01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

OBSERVAÇÃO: Armazenar, Distribuir e Expedir Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumaria - AFE 2.06827-3
Armazenar, Distribuir e Expedir Medicamentos Comuns - AFE 1.10.183-9 Armazenar, Distribuir e Expedir Medicamentos Especiais - AE 1.10.206-9 Distribuir Produtos para Saúde - AFE 8.04.627-9 Armazenar, Distribuir e Expedir Saneantes Domissanitários - AFE 3.03723-2

LOCAL E DATA: Cascavel, 12 de Agosto de 2022

MIROSLAU BAILAK
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 6F59D2503427EBE5043C3834F5D56D60
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná



IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: ADVERTISING OPERATIONS, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PROPAGANDA LTDA
 ENDEREÇO: ALAMEDA CAIAPOS, 400, SALA 02 B
 BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460110 - BARUERI/SP
 CNPJ: 43.112.531/0001-89
 PROCESSO: 25351.004857/2006-43 AUTORIZ/MS: 2.04172.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: EUROFARMA INDÚSTRIA DE PRODUTOS HIGIENICOS E TERMOPLÁSTICOS LTDA
 ENDEREÇO: Av. Odyr Teodorico Giordani, Nº 2701
 BAIRRO: Parque Industrial Sul CEP: 86600000 - ROLÂNDIA/PR
 CNPJ: 07.125.645/0001-08
 PROCESSO: 25023.170733/2007-58 AUTORIZ/MS: 2.04668.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: J N S SOUZA - EPP
 ENDEREÇO: PASSAGEM OLINTO MEIRA, Nº 119 - RODOVIA BR 316 KM 02
 BAIRRO: GUANABARA CEP: 67010210 - ANANINDEUA/PA
 CNPJ: 05.689.158/0001-34
 PROCESSO: 25351.096388/2012-61 AUTORIZ/MS: 2.06641.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: SPINELLI & SANTOS JUNIOR LOGISTICA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA FARJALA MOISES, 765
 BAIRRO: PARQUE RESID CANDIDO PORTINARI CEP: 14093524 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 05.593.534/0001-92
 PROCESSO: 25351.636168/2011-78 AUTORIZ/MS: 2.06224.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: SINTER FUTURA LTDA
 ENDEREÇO: AV SINTER FUTURA 300
 BAIRRO: CHACARA PLANALTO CEP: 13190000 - MONTE MOR/SP
 CNPJ: 74.222.563/0001-60
 PROCESSO: 25004.002070/95 AUTORIZ/MS: 2.02277.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: EXPRESSO JAVALI S/A
 ENDEREÇO: RUA JOÃO MENEGUINI, 428
 BAIRRO: DE LAZZER CEP: 95055330 - CAXIAS DO SUL/RS
 CNPJ: 88.610.266/0001-05
 PROCESSO: 250001178479 AUTORIZ/MS: 2.00460.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EMPRESA: INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A
 ENDEREÇO: RODOVIA PE 15 KM 14
 BAIRRO: TORRES GALVÃO CEP: 53417690 - PAULISTA/PE
 CNPJ: 11.507.415/0001-72
 PROCESSO: 25001.008907/82 AUTORIZ/MS: 2.00704.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EMPRESA: ANFOLABOR ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.

ENDEREÇO: RUA VICENTE LEPORACE, 660, 690 E 710
 BAIRRO: JARDIM SÃO JUDAS TADEU CEP: 06786510 - TABOÃO DA SERRA/SP
 CNPJ: 02.892.407/0001-04
 PROCESSO: 25351.035731/01-35 AUTORIZ/MS: 2.03284.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.956, DE 31 DE MAIO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 850
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85801040 - CASCAVEL/PR
 CNPJ: 85.477.586/0001-32
 PROCESSO: 25351.198977/2013-01 AUTORIZ/MS: 2.06827.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Portal Brasil Comércio Internacional Ltda.
 ENDEREÇO: Rua Aquidaban, 260
 BAIRRO: Rio Branco CEP: 9310380 - NOVO HAMBURGO/RS
 CNPJ: 09.044.056/0001-12
 PROCESSO: 25351.208332/2013-03 AUTORIZ/MS: 2.06833.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: WILLIAM LUIZ DA SILVA COSMETICOS - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1543
 BAIRRO: LT 4-A3-A1, SUBDIVISÃO LT 4-A CEP: 86191130 - CAMBÉ/PR
 CNPJ: 11.508.301/0001-47
 PROCESSO: 25351.191406/2013-05 AUTORIZ/MS: 2.06841.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: ACQUA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
 ENDEREÇO: AV HERMES VISSOTO, 780 B - SALA
 BAIRRO: centro CEP: 87530000 - ICARAIMA/PR
 CNPJ: 11.454.553/0001-30
 PROCESSO: 25351.200750/2013-12 AUTORIZ/MS: 2.06830.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: PHARMAZEM PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: ESTRADA DA LAÇOINHA, 501 BLOCO 3
 BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
 CNPJ: 17.625.216/0001-45
 PROCESSO: 25351.193282/2013-12 AUTORIZ/MS: 2.06840.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: DENTALNEWS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA WILLIAM BOOTH, 2035
 BAIRRO: BOQUIRÃO CEP: 81730080 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 02.302.564/0001-04
 PROCESSO: 25351.210549/2013-13 AUTORIZ/MS: 2.06834.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: BALLYAM IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
 ENDEREÇO: A AC ADE CONJUNTO 23 LOTE 02 SALA 101
 BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71990180 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 16.844.286/0001-21
 PROCESSO: 25351.152670/2013-13 AUTORIZ/MS: 2.06844.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: SANFARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: RUA DO ELETRICISTA 150
 BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL WERNER PLASS CEP: 19478733 - AMERICANA/SP
 CNPJ: 02.625.651/0001-00
 PROCESSO: 25351.193802/2013-25 AUTORIZ/MS: 2.06839.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: COSMETICOS NOVA LIMA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA UM, 99
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL BELA FAMA CEP: 34000000 - NOVA LIMA/MG
 CNPJ: 14.869.210/0001-25
 PROCESSO: 25351.182322/2013-29 AUTORIZ/MS: 2.06826.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: POWIR SAVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL E TEXTIL LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA MARIA GRACIANO, 51
 BAIRRO: TABOAO CEP: 12380000 - SANTA BRANCA/SP
 CNPJ: 68.146.992/0001-01
 PROCESSO: 25351.176064/2013-30 AUTORIZ/MS: 2.06825.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AV PERIMETRAL NORTE Nº11.147 QD 32 LT 07
 BAIRRO: SETOR LOTEAMENTO GOIÂNIA 2 CEP: 74665510 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 15.797.759/0001-14
 PROCESSO: 25351.208257/2013-36 AUTORIZ/MS: 2.06837.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: ALCA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA VITÓRIA ROSSI MARTINI, Nº 31 - SALA D
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13347613 - INDAIATUBA/SP
 CNPJ: 14.505.886/0001-30
 PROCESSO: 25351.194142/2013-38 AUTORIZ/MS: 2.06842.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: LRX COMERCIAL IMPORTADORA & EXPORTADORA EIRELI
 ENDEREÇO: R. ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 42 - SALA 1606
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29010901 - VITÓRIA/ES
 CNPJ: 08.871.748/0001-71
 PROCESSO: 25351.199794/2013-39 AUTORIZ/MS: 2.06828.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: QUALITY PRESS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102013060300123

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 7 de junho de 2021 10:45:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 33440706215511602001-1
 Data: 07/06/2021 10:42:02
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALP40244-MJU1;



CARTÓRIO

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-6404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, Inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2021 10:27:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 33440706215511602001-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdf6ed4fbc36eadf4f280ef68e418f2e7b245884c6fc7de743477aa0c4d0905cda3be971aeb4d083a7c9f84026d065d3083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ
85.477.586/0001-32
Endereço Completo
RUA SANTA CATARINA, Nº 850 - CENTRO CEP: 85.801-040 - CASCAVEL/PR
Telefone
(45) -3224-8308
Responsável Técnico
DENISE SIEBEN
Responsável Legal
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.10.206-9
Data do Cadastro
10/06/2014
Situação

Ativa

Nº do Processo
25351.254516/2014-14
Cadastro
1 - Medicamento Especial
Atividades / Classes

- Armazenar**
- Medicamento
- Distribuir**
- Medicamento
- Expedir**
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			Voltar



CNPJ: 05.356.295/0001-57
PROCESSO: 25351.249527/2014-95
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: NÃO APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO/LICENÇA ATUALIZADO, EMITIDO PELO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, CONTRARIANDO O ART. 6º PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO RDC Nº 17/2013.
EMPRESA: NORTEFARMA IMP E EXP. LTDA
ENDEREÇO: AV. ALVARO MAIA Nº 1046 LI 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 6902010 - MANAUS/AM
CNPJ: 84.508.076/0001-12
PROCESSO: 25351.250974/2014-97
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: LICENÇA SANITÁRIA EM DE- SACORDO COM A LEI 5991/73 POR TER SIDO EMITIDA HÁ MAIS DE UM ANO/APRESENTAR VALIDADE POR TEMPO IN- DETERMINADO.
EMPRESA: DROGARIA CLEAN DE CAMPO GRANDE LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DO ENCANAMENTO, 858
BAIRRO: COSMOS CEP: 23060000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.560.502/0001-16
PROCESSO: 25351.268911/2014-97
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: NÃO APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO/LICENÇA EMITIDO PELO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, CONTRARIANDO O ART. 6º DA RESOLUÇÃO RDC Nº 17/2013.
EMPRESA: TELE FARMA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES 274
BAIRRO: CENTRO CEP: 88501210 - LAGES/SC
CNPJ: 05.363.655/0001-48
PROCESSO: 25351.241341/2014-98
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O DOCUMENTO APRESEN- TADO ENCONTRA-SE ILEGÍVEL, O QUE IMPOSSIBILITA A CORRETA ANÁLISE, CONFORME INSTRUÇÕES DA RDC 17/2013.
EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA SERRANA LTDA
ENDEREÇO: AV. ISABEL VIEIRA Nº180 LOJA 1
BAIRRO: CENTRO CEP: 35325000 - PIEDADE DE CARATIN- GÁ/MG
CNPJ: 12.770.712/0001-79
PROCESSO: 25351.225494/2014-98
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE LI- CENÇA SANITÁRIA OU RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ATUA- LIZADOS, CONTRARIANDO O ARTIGO 6º, DA RESOLUÇÃO RDC 17/2013
RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: EDUARDA GADELHA
EMPRESA: FARMACIA SIQUEIRA LTDA.
ENDEREÇO: RUA TORRES HOMEM Nº 1225
BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 20551070 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 28.271.740/0001-81
PROCESSO: 25351.262268/2014-98
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: NÃO APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO/LICENÇA EMITIDO PELO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, CONTRARIANDO O ART. 6º DA RESOLUÇÃO RDC Nº 17/2013.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.166, DE 9 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 962, de 6 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi- cação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: Farmagand Farmacia e Drogaria Ltda
ENDEREÇO: Av. João de Castilhos, 530
BAIRRO: Centro CEP: 93400000 - SÃO FRANCISCO DE PAU- LA/RS
CNPJ: 03.456.255/0001-51
PROCESSO: 25351.166017/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.09208.6
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ALT BRASIL - ADMINISTRAÇÃO DE LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. MANOEL JOSE DE ARRUDA, Nº 2866
BAIRRO: GRANDE TERCEIRO CEP: 78065700 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 04.716.649/0001-64
PROCESSO: 25351.305646/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.10268.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN- TO
EMPRESA: PHARMACEUTICA MUNDI INTERNATIONAL HEALTHCARE - COMERCIAL, IMP, EXP, E DIST DE MEDI- CAMENTOS E PROD PARA A SAÚDE LTDA. EPP
ENDEREÇO: AV. MARGINAL, 666
BAIRRO: PARQUE SÃO JORGE CEP: 06708030 - COTIA/SP
CNPJ: 17.378.237/0001-03
PROCESSO: 25351.223063/2014-06 AUTORIZ/MS: 1.10224.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO E CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA GERALDO RIOS 282
BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG
CNPJ: 10.664.873/0001-52
PROCESSO: 25351.178603/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.10253.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 850
BAIRRO: CENTRO CEP: 85801040 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 85.477.586/0001-32
PROCESSO: 25351.254516/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.10206.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRO- DUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MIRANDA COELHO Nº 277
BAIRRO: JORGE TEIXEIRA CEP: 69088025 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.073.210/0001-59
PROCESSO: 25351.024692/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.10213.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FRONER E FRONER LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTONIO MARINHO ALBUQUERQUE, Nº 447, LOTE 6-A
BAIRRO: VALINHOS CEP: 99043600 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 94.003.266/0001-31
PROCESSO: 25351.266517/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.10215.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NKN TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA EUDÓXIA CORTIANO, Nº 160
BAIRRO: TATUQUARA CEP: 81940100 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.360.462/0001-69
PROCESSO: 25351.125530/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.10266.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: ROD. CBL PM NELSON TRANCHESI
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696110 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 04.019.475/0015-86
PROCESSO: 25351.293302/2014-23 AUTORIZ/MS: 1.10243.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FRANCISCA ERIDAN MENDES DA SILVA
ENDEREÇO: AVENIDA AURELIO BRITO, Nº 72
BAIRRO: CENTRO CEP: 64240000 - PIRACURUCA/PI
CNPJ: 04.747.322/0001-50
PROCESSO: 25351.284651/2014-24 AUTORIZ/MS: 1.10225.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: W N COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTA- ÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MAUÉS, Nº565
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065070 - MANAUS/AM
CNPJ: 03.442.420/0001-16
PROCESSO: 25351.274171/2014-25 AUTORIZ/MS: 1.10226.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LINK MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: SCIA, QUADRA 14, CONJUNTO 3, LOTE 07
BAIRRO: SCIA CEP: 71250115 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 08.486.302/0001-23
PROCESSO: 25351.269641/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.10214.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRG TRANSPORTES RAPIDO GERAIS BRASIL LT- DA
ENDEREÇO: Rua Caldas da Rainha, 1889
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 31255180 - BELO HORIZON- TE/MG
CNPJ: 12.315.907/0001-29
PROCESSO: 25351.292546/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.10233.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Lopes Transportes de Cargas Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua dos Cravos, 103, 2 andar
BAIRRO: Fei Rosa CEP: 29172105 - SERRA/ES
CNPJ: 14.646.037/0001-04

PROCESSO: 25351.272782/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.10216.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Rodrigues & Pereira Lima Ltda ME
ENDEREÇO: Rua Fortunato Micelli nº 135
BAIRRO: Parque das Laranjeiras CEP: 14801535 - ARARAQUA- RA/SP
CNPJ: 09.257.170/0001-20
PROCESSO: 25351.254539/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.10241.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA M.M.A LTDA
ENDEREÇO: R-6-D Nº 154
BAIRRO: civit II CEP: 29168083 - SERRA/ES
CNPJ: 04.155.259/0001-62
PROCESSO: 25351.159495/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.10204.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FUTURE CARGO TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE GONCALVES DE SOUZA, Nº 386
BAIRRO: JARDIM MARACANÁ CEP: 13181011 - SUMARÉ/SP
CNPJ: 13.719.780/0001-76
PROCESSO: 25351.296388/2014-34 AUTORIZ/MS: 1.10221.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDCHAP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CHAPECÓ LTDA ME
ENDEREÇO: TRAVESSA OSLO, Nº 64 D
BAIRRO: PASSO DOS FORTES CEP: 89805110 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 00.577.604/0001-03
PROCESSO: 25351.285424/2014-34 AUTORIZ/MS: 1.10229.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LAVÍNIO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. GENERAL BENTO DA GAMA, 220 SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 58040090 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 13.366.936/0001-82
PROCESSO: 25351.416273/2013-40 AUTORIZ/MS: 1.10205.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MINISTRO ANTÔNIO CARLOS MAGA- LIÃES, Nº 152, COND. ACORDO EMPRESARIAL, GALPÃO 3
BAIRRO: BURACUINHO CEP: 42700000 - LAURO DE FREI- TAS/BA
CNPJ: 09.315.202/0001-05
PROCESSO: 25351.146616/2014-44 AUTORIZ/MS: 1.10218.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HEALTH TRANSPORTES DE INTERESSE A SAUDE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA: JANUARIO DE GODOY, Nº 13, SALA 07
BAIRRO: JARDIM MAUA CEP: 09340240 - MAUÁ/SP
CNPJ: 09.387.983/0001-35
PROCESSO: 25351.274520/2014-45 AUTORIZ/MS: 1.10232.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PLUSFARMA COMERCIAL DO PIAUÍ LTDA
ENDEREÇO: Av. Zequinha Freire nº 1365
BAIRRO: Campeste CEP: 64053820 - TERESINA/PI
CNPJ: 04.083.814/0001-98
PROCESSO: 25351.272593/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.10217.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DUOMED PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 489- BLOCO 2
BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAU- LISTA/SP
CNPJ: 18.268.051/0001-64
PROCESSO: 25351.292711/2014-57 AUTORIZ/MS: 1.10212.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MEP TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA BUENO Nº 1175
BAIRRO: MOOCA CEP: 03173010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.388.824/0001-02
PROCESSO: 25351.113200/2014-58 AUTORIZ/MS: 1.10223.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN- TO

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

85.477.586/0001-32

Endereço Completo

RUA SANTA CATARINA, N° 850 - CENTRO CEP: 85.801-040 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) -3224-8308

Responsável Técnico

DENISE SIEBEN

Responsável Legal

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.10.183-9

Data do Cadastro

03/06/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.254543/2014-86

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

• Medicamento

Distribuir

• Medicamento

Expedir

• Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			Voltar



ANEXO

EMPRESA: MSR FARMA COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA TUTÓIA, Nº 286
 BAIRRO: PARQUE IPÊ CEP: 44033320 - FEIRA DE SANTANA/BA
 CNPJ: 05.458.634/0001-06
 PROCESSO: 25351.054285/2003-09 AUTORIZ/MS: 1.05770.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CENTRALFARMA COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA GIRASSOL, Nº 45
 BAIRRO: EUCALÍPTO CEP: 44065030 - FEIRA DE SANTANA/BA
 CNPJ: 06.093.118/0001-98
 PROCESSO: 25351.041577/2006-16 AUTORIZ/MS: 1.06536.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ONECKKO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA IMIGRANTE MELLER, 1475 - SALA 01 E 02
 BAIRRO: UNIVERSITARIO CEP: 88805300 - CRICIÚMA/SC
 CNPJ: 10.612.905/0001-76
 PROCESSO: 25351.126284/2013-32 AUTORIZ/MS: 1.09576.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.092, DE 30 DE MAIO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 35 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: Ilg transportes e locações Ltda
 ENDEREÇO: Estrada dos Bandeirantes, nº 11311, Galpão 7
 BAIRRO: Taquara CEP: 22710112 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 14.405.171/0001-05
 PROCESSO: 25351.209543/2014-07 AUTORIZ/MS: 1.10198.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: FRONER E FRONER LTDA
 ENDEREÇO: AV. ANTONIO MARINHO ALBUQUERQUE, Nº 447, LOTE 6-A
 BAIRRO: VALINHOS CEP: 99043600 - PASSO FUNDO/RS
 CNPJ: 94.003.266/0001-31
 PROCESSO: 25351.266417/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.10193.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: HEALTH TRANSPORTES DE INTERESSE A SAUDE LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA: JANUARIO DE GODOY, Nº 13, SALA 07
 BAIRRO: JARDIM MAUA CEP: 09340240 - MAUÁ/SP
 CNPJ: 09.387.983/0001-35
 PROCESSO: 25351.274707/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.10184.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRG TRANSPORTES RAPIDO GERAIS BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: Rua Caldas da Rainha, 1889
 BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 31255180 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 12.315.907/0001-29
 PROCESSO: 25351.292608/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.10199.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Luz Maior Transporte e Logística Ltda
 ENDEREÇO: Rodovia BR 116 Km 16 nº 7840
 BAIRRO: Pedras CEP: 61760000 - EUSÉBIO/CE
 CNPJ: 13.645.738/0001-58
 PROCESSO: 25351.322451/2012-17 AUTORIZ/MS: 1.10172.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
 EMPRESA: FRANCISCA BRIDAN MENDES DA SILVA
 ENDEREÇO: AVENIDA AURELIO BRITO, Nº 72
 BAIRRO: CENTRO CEP: 64240000 - PIRACURUCA/PI
 CNPJ: 04.747.322/0001-50

PROCESSO: 25351.284305/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.10196.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MEDCHAP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CHAPECÓ LTDA ME
 ENDEREÇO: TRAVESSA OSLO, Nº 64 D
 BAIRRO: PASSO DOS PORTES CEP: 89805110 - CHAPECÓ/SC
 CNPJ: 00.577.604/0001-03
 PROCESSO: 25351.285393/2014-23 AUTORIZ/MS: 1.10192.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PBMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 1046-A
 BAIRRO: LOTRAMENTO JARDIM AMÉRICA CEP: 58310000 - CABEDELO/PB
 CNPJ: 11.323.800/0001-60
 PROCESSO: 25351.093024/2014-26 AUTORIZ/MS: 1.10173.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ÁGIL LOGÍSTICA TRANSPORTES LTDA.
 ENDEREÇO: RUA CARLOS DE LAET, 5053
 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730030 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 00.821.974/0001-36
 PROCESSO: 25351.280574/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.10187.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: CAIO SCHWANCK DE SOUZA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, 310
 BAIRRO: CENTRO CEP: 95568000 - DOM PEDRO DE ALCÂNTARA/RS
 CNPJ: 16.955.617/0001-09
 PROCESSO: 25351.676329/2013-35 AUTORIZ/MS: 1.10139.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: NIKN TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARIA EUDOXIA CORTIANO, Nº 160
 BAIRRO: TATUQUARA CEP: 81940100 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 07.360.462/0001-69
 PROCESSO: 25351.082648/2014-36 AUTORIZ/MS: 1.10174.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ELOG LOGÍSTICA SUL LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, Nº 4430
 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA CEP: 81260000 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 01.691.041/0001-34
 PROCESSO: 25351.629143/2013-37 AUTORIZ/MS: 1.10190.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRANSPEDREIRA TRANSPORTE DE CARGAS AÉREAS E RODOVIÁRIAS LTDA-ME
 ENDEREÇO: AVENIDA CAIAPO, Nº 704, QUADRA 97, LOTE 32
 BAIRRO: SETOR SANTA GENOVEVA CEP: 74672400 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 26.683.227/0001-72
 PROCESSO: 25351.280424/2014-38 AUTORIZ/MS: 1.10185.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: LANA WAY INDUSTRIA DE ALIMENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA
 ENDEREÇO: travessa mauriti, 421
 BAIRRO: sacramento CEP: 66083000 - BELÉM/PA
 CNPJ: 01.594.655/0001-06
 PROCESSO: 25351.285904/2014-43 AUTORIZ/MS: 1.10189.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PERLATENDA CONserto DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA CARAFIA, Nº 310, QUADRA 01, LOTE 13
 BAIRRO: JARDIM MARILIZA CEP: 74885090 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 01.744.640/0001-79
 PROCESSO: 25351.285810/2014-44 AUTORIZ/MS: 1.10195.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ MIRANDA COELHO Nº 277
 BAIRRO: JORGE TEIXEIRA CEP: 69088025 - MANAUS/AM
 CNPJ: 07.073.210/0001-59
 PROCESSO: 25351.024643/2014-55 AUTORIZ/MS: 1.10186.0
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 850
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85801040 - CASCAVEL/PR
 CNPJ: 85.477.586/0001-32
 PROCESSO: 25351.254543/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.10183.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LINK MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: SCIA, QUADRA 14, CONJUNTO 3, LOTE 07
 BAIRRO: SCIA CEP: 71250115 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 08.486.302/0001-23
 PROCESSO: 25351.285969/2014-90 AUTORIZ/MS: 1.10191.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PELIZON
 ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 2512
 BAIRRO: CENTRO CEP: 78890000 - SORRISO/MT
 CNPJ: 12.921.106/0001-07
 PROCESSO: 25351.487047/2011-92 AUTORIZ/MS: 1.10171.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
 EMPRESA: Imagem Produtos Radiológicos Ltda.
 ENDEREÇO: Avenida Juruá Nº 105, Galpão 09, 10 e 11
 BAIRRO: Alphaville CEP: 06455010 - BARUERI/SP
 CNPJ: 59.269.654/0001-68
 PROCESSO: 25351.284956/2014-93 AUTORIZ/MS: 1.10188.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 Total de Empresas : 20

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 75, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.015616/2014-28, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento a pessoa jurídica INSPET - INSPEÇÃO VEICULAR JI-PARANÁ LTDA, CNPJ 10.886.827/0001-06, situada no Município de JI-PARANÁ - RO, Av. Transcontinental, nº 6032, São Bernardo, CEP 76.907-296 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE



ANEXO

EMPRESA: WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. RENATO PAES DE BARROS, Nº 1017, 6º, 9º e 10º ANDARES
BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 04530001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.072.393/0001-33
PROCESSO: 25351.012706/2003-16 AUTORIZ/MS: W873X685L45 (8.01481.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TAMBÁU, Nº 673
BAIRRO: VILA ELISA CEP: 14075010 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 74.279.712/0001-28
PROCESSO: 25351.029099/2003-23 AUTORIZ/MS: H8349Y790880 (8.01636.1)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATO
EMPRESA: MEDWORKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DAS LAVRAS, S/N
BAIRRO: BAIRRO DAS LAVRAS CEP: 06550000 - PIRAPORA DO BOM JESUS/SP
CNPJ: 69.272.722/0001-00
PROCESSO: 25351.174355/2002-55 AUTORIZ/MS: 8.01094.8
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HOSP MED PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA PEDRO POK 570, RODOVIA BR 476 - km 18
BAIRRO: JARDIM CRISTINA CEP: 83408000 - COLOMBO/PR
CNPJ: 08.474.646/0001-12
PROCESSO: 25023.020314/2007-76 AUTORIZ/MS: K5W734820M1W (8.03931.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: MEDWAY COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DE JACAREPAGUA, Nº 7655, SALA 402
BAIRRO: FREGUESIA CEP: 22753033 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.923.359/0001-54
PROCESSO: 25351.326933/2005-98 AUTORIZ/MS: K3655W32X568 (8.02701.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: SISTEMAS VITAIS EQUIP BIOMÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: GERSON ANDREIS, Nº 480
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 95001000 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 90.148.958/0001-17
PROCESSO: 25025.002151/92 AUTORIZ/MS: 1.02003.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ALAMAR TECNO CIENTÍFICA LTDA
ENDEREÇO: RUA EMIR MACEDO NOGUEIRA, Nº 179
BAIRRO: JARDIM PORTINARI CEP: 09961720 - DIADENA/SP
CNPJ: 48.044.358/0001-42
PROCESSO: 25004.030926/94 AUTORIZ/MS: 1.02520.8
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
PRODUZIR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MEDIMPEX PRODUTOS DE SAÚDE LIMITADA
ENDEREÇO: ESTRADA DOS ROMEIROS KM 38,5, Nº 183, GALPÃO 12
BAIRRO: MORRO GRANDE CEP: 06513001 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 04.314.124/0001-00
PROCESSO: 25351.023912/01-82 AUTORIZ/MS: 8.00817.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.522, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 da Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 1184 da ANVISA, de 11 de setembro de 2008, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: MDCPIARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA SC 440, KM 01, Nº 500
BAIRRO: ILHOTA CEP: 88720000 - PEDRAS GRANDES/SC
CNPJ: 01.858.973/0001-29
PROCESSO: 25351.351293/2008-05 AUTORIZ/MS: P0W45Y1LH (8.04634.2)
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CARDIO LIFE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS, Nº 795, SALA 309
BAIRRO: SANTA LÚCIA CEP: 29056925 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 08.901.144/0001-20
PROCESSO: 25351.549822/2008-09 AUTORIZ/MS: U8186857876W (8.04646.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: RAC MEDICAL COM IMP E EXP DE PRODUTOS HOSP LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL CÂMARA, Nº 952
BAIRRO: CENTRO CEP: 13450029 - SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP
CNPJ: 04.632.715/0001-18
PROCESSO: 25351.303837/2008-14 AUTORIZ/MS: K634453X639M (8.04647.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA Nº 850
BAIRRO: CENTRO CEP: 85801040 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 05.477.586/0001-32
PROCESSO: 25351.227183/2008-15 AUTORIZ/MS: YWY462YL4095 (8.04627.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: MASTER COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 124
BAIRRO: CENTRO CEP: 69906380 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 09.344.708/0001-34
PROCESSO: 25351.540472/2008-15 AUTORIZ/MS: GM780ULW6893 (8.04638.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: HOSP MED PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA PEDRO POK 570, RODOVIA BR 476 - km 18
BAIRRO: JARDIM CRISTINA CEP: 83408000 - COLOMBO/PR
CNPJ: 08.474.646/0001-12
PROCESSO: 25351.531819/2008-21 AUTORIZ/MS: P5W734820M1W (8.04639.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: RDF COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO DANTAS, Nº 691
BAIRRO: VILA TIBÉRIO CEP: 14050400 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 04.075.052/0001-88
PROCESSO: 25351.523564/2008-22 AUTORIZ/MS: K4W360LLW3H (8.04643.3)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: DMCF COMERCIAL CIRÚRGICA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA LOURIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA, Nº 03
BAIRRO: PARQUE BURLE CEP: 28913200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 07.593.339/0001-98
PROCESSO: 25351.566629/2008-24 AUTORIZ/MS: G7H6646M6851 (8.04635.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Nº 186, QD. D. JARDIM SANTA JÚLIA
BAIRRO: ITINGA CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 02.191.400/0001-57
PROCESSO: 25351.558192/2008-39 AUTORIZ/MS: PEH1H99Y9X5 (8.04641.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: GALANO TURBILHOES PARA FISIOTERAPIA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA BARBALHO, Nº 639, SALA 02
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 89205600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 02.795.370/0001-98
PROCESSO: 25351.244494/2008-49 AUTORIZ/MS: GX82909Y64M2 (8.04631.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV PROFESSOR ALFREDO BALENA, Nº 189, SALA 902
BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30130100 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 05.153.722/0001-08
PROCESSO: 25351.466091/2008-59 AUTORIZ/MS: PMX441LMLH2H (8.04630.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: TM MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR COSTA JÚNIOR, Nº 204
BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 05002000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.421.527/0001-64
PROCESSO: 25351.545737/2008-63 AUTORIZ/MS: U1985LH94642 (8.04632.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: ARTIS TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: SMDB CONJUNTO 12, BLOCO F, SALA 103/104
BAIRRO: LAGO SUL CEP: 71680120 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 02.903.131/0001-04
PROCESSO: 25351.528484/2008-63 AUTORIZ/MS: U3X2710M82Y8 (8.04633.9)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: ARGOSLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ROMA, Nº 620, CONJUNTO 43 A
BAIRRO: LAPA CEP: 05050090 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.777.976/0001-52
PROCESSO: 25351.521062/2008-67 AUTORIZ/MS: P788YH45999 (8.04648.1)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PROMOTAP LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ALZIRA MENDES LEÃO, Nº 64
BAIRRO: SÃO JOÃO BATISTA CEP: 31510370 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 00.098.242/0001-60
PROCESSO: 25351.555832/2008-68 AUTORIZ/MS: UP61YX-MY025M (8.04629.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: QUALITY LAB LABORATÓRIO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, Nº 545, 9º ANDAR
BAIRRO: CENTRO CEP: 01011100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.625.504/0001-95
PROCESSO: 25351.494707/2008-81 AUTORIZ/MS: PL43H023L8L (8.04640.2)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: A.F. DOS SANTOS & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS ANDRADAS, Nº 51
BAIRRO: CENTRO CEP: 20051001 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.113.127/0001-76



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 33440706219584374905-1
Data: 07/06/2021 10:42:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP40245-FX0G;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 8244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

064

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Balro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA possui posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/06/2021 10:26:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 33440706219584374905-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdf6ed4fbc36eadf4f280ef68e418f2e3a6d54452f3d5cbf37f9970dafa4692cbea3ffb4750f807ccde0d2b79dca9ca3083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ANEXO

Razão Social: DIASOBRIN LTDA	CNPJ: 01.896.764/0001-70
Explotante: 0566907-2	
Endereço: AVENIDA HERMANO MARCHETTI	
Nº 1435	Complemento: LOTE 01
Bairro: LAPA	CEP: 05048-001
Município: SÃO PAULO	UF: SP
Autorização de Funcionamento: Cema n.º 103.396-3	
Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição para os produtos:	
Produtos médicos, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco I, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n.º 185, de 22 de outubro de 2001.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.976, DE 19 DE JUNHO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.017 da ANVISA, de 5 de dezembro de 2007,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354 de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização na Autorização de Funcionamento de Empresa de Cosméticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: CROL CIÊNCIA COSMÉTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CARLOS CAVINA, Nº 98
BAIRRO: JARDIM CANADÁ CEP: 1980100 - ASSIS/SP
CNPJ: 66.620.691/0001-34
PROCESSO: 25351.030555/01-27 AUTORIZ/MS: 2.03269.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.977, DE 19 DE JUNHO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.017 da ANVISA, de 5 de dezembro de 2007,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354 de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: PETRÓPOLIS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA 16, S/N - QD. 18, LOTE 01 - POLO INDUSTRIAL
BAIRRO: SETOR DO SOL NASCENTE II CEP: 75440000 - BRAZABRANTES/GO
CNPJ: 02.312.244/0001-35
PROCESSO: 25351.112779/2008-11 AUTORIZ/MS: 2.04716.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: RODOVISA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RICARDO BASSOLI CIEZARE, Nº 471
BAIRRO: JARDIM DAS BANDEIRAS CEP: 13050080 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 65.913.246/0001-08
PROCESSO: 25351.204111/2008-08 AUTORIZ/MS: 2.04715.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

TRANSPORTAR: INSUMO PARA COSMÉTICOS
EMPRESA: SUZANOLOG LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ SANCHES MARIN, Nº 700
BAIRRO: VILA COLORADO CEP: 08616770 - SUZANO/SP
CNPJ: 09.187.372/0001-43
PROCESSO: 25351.185723/2008-86 AUTORIZ/MS: 2.04717.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.978, DE 19 DE JUNHO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.017 da ANVISA, de 5 de dezembro de 2007,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354 de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: ACQUAZUL INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ BOALI, Nº 3.033
BAIRRO: CASTRO PIRES CEP: 39801000 - TEÓFILO OTO-
NÍ/MG
CNPJ: 05.231.496/0001-28
PROCESSO: 25351.270578/2008-38 AUTORIZ/MS: 3.03729.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ALCANTAS AGROCIÊNCIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DONA MARGARIDA, Nº 585
BAIRRO: NAVIGANTES CEP: 90240611 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 05.021.544/0001-53
PROCESSO: 25351.185685/2008-61 AUTORIZ/MS: 3.03728.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTES DOMIS.
ARMAZENAR: INSUMOS PARA SANEANTES DOMIS.
DISTRIBUIR: INSUMOS PARA SANEANTES DOMIS.
EXPEDIR: INSUMOS PARA SANEANTES DOMIS.
EMPRESA: CLARKE BRASIL PRODUTOS DE LIMPEZA E CONTROLE DE MOSQUITO LTDA
ENDEREÇO: RUA WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, S/N
KM 56,5 BLOCO F SALA 2
BAIRRO: MELISSA CEP: 13308900 - ITU/SP
CNPJ: 09.103.790/0001-05
PROCESSO: 25351.204356/2008-27 AUTORIZ/MS: 3.03727.2
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 850
BAIRRO: CENTRO CEP: 85801040 - CASCATEL/PR
CNPJ: 85.477.586/0001-32
PROCESSO: 25023.101162/2007-10 AUTORIZ/MS: 3.03723.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: FLAMAGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: VIA DE PENETRAÇÃO III, S/Nº, QUADRA 07, LOTE 3-A - RICA
BAIRRO: CIA VAL DOMOS CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA
CNPJ: 05.783.974/0001-02
PROCESSO: 25351.166816/2008-10 AUTORIZ/MS: 3.03724.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO AZEVEDO LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO JACOME DE LIRA, Nº 156
BAIRRO: CENTRO CEP: 59775000 - MESSIAS TARGINO/RN
CNPJ: 03.978.471/0001-67
PROCESSO: 25351.175783/2008-91 AUTORIZ/MS: 3.03726.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: PERFECT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MOYA, Nº 274
BAIRRO: PORTAL DA PÉROLA I CEP: 16208028 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 08.715.810/0001-36
PROCESSO: 25351.206765/2008-68 AUTORIZ/MS: 3.03720.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 3236
BAIRRO: PASSARÉ CEP: 60860000 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 06.954.256/0001-14
PROCESSO: 25016.352790/2007-42 AUTORIZ/MS: 3.03722.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: PRINCESSA DO MIEIRIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÕES E ÓLEOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO TORQUATO, Nº 245
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65725000 - PEDREIRAS/MA
CNPJ: 05.988.417/0001-28
PROCESSO: 25351.133590/2008-62 AUTORIZ/MS: 3.03730.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SUZANOLOG LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ SANCHES MARIN, Nº 700
BAIRRO: VILA COLORADO CEP: 08616770 - SUZANO/SP
CNPJ: 09.187.372/0001-43
PROCESSO: 25351.185752/2008-48 AUTORIZ/MS: 3.03731.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: TECNOCLEAN COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO VIEIRA, Nº 195, LIS 07/08/09/10, ED. CENTRO COMERCIAL MONTE BELO
BAIRRO: ILÍDA DE MONTE BELO CEP: 29053223 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 04.832.228/0001-07
PROCESSO: 25351.188941/2008-72 AUTORIZ/MS: 3.03721.5
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.979, DE 19 DE JUNHO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.017 da ANVISA, de 5 de dezembro de 2007,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354 de 2006, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresa de Cosméticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: RS DO BRASIL COSMÉTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA MARIA ESTEVA, Nº 156
BAIRRO: JARDIM MARIA ESTEVA CEP: 04180010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.365.120/0001-06
PROCESSO: 25351.203212/2004-20
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: CONFORME RECOMENDAÇÃO DOS OFÍCIOS CVS I - CAPITAL - SIAP Nº 007842/2007 - VS E GVS I - CAPITAL - SIAP Nº 007839/2007 - VS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.980, DE 19 DE JUNHO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.017 da ANVISA, de 5 de dezembro de 2007,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 7 de junho de 2021 10:45:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 33440706210363763828-1
Data: 07/06/2021 10:42:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP40246-ZV82;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo Bastos
Titular

TJPB



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA possui posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2021 10:25:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 33440706210363763828-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00000b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdf6ed4fbc36eadf4f280ef68e418f2e2a0a2654bea3e61892ef893e9f7ec85cce50e8b13eb8bbb57638f247aa9df5b43083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ - 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – Pr, fone/fax- 44-3573-1668.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto Órgãos Públicos, que a empresa **Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 85.477.586/0001-32 estabelecida na Rua Santa Catarina, 850, Cascavel – Paraná é nossa fornecedora de equipamentos hospitalares, odontológicos, correlatos, produtos de nutrição, saneantes e medicamentos comum e especial, assim como materiais médicos hospitalares, tendo nos fornecido bens compatíveis, produtos químicos e farmacêuticos, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos e que nas ocasiões de negociação comercial, cumpriu com os preços, com prazos de entrega, qualidade de produtos, facilidade de negociação dos prazos de pagamento, com as quantidades previamente estabelecidas, de demais aspectos que garantam um bom relacionamento comercial. Nada existe em nossos arquivos que desabone a referida empresa.

Este atestado é válido pelo prazo de **12 (Doze)** meses.

Por ser a expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, datamos e assinamos o Presente Atestado.

Iretama-PR, em **11 (Onze)** de Outubro de 2022.

Vanderlei Silva
Diretor do Departamento de Licitação

76.950.088/0001-74
PREFEITURA MUNICIPAL
DE IRETAMA
RUA OSCAR GAUER KHUNN, 174
CENTRO CEP 87280-000
IRETAMA PR

TABELIONATO DE NOTAS
Município de Iretama - Paraná
Ribeirão Kowalewski - Iretama - PR
Fones: (44) 3573-1001 - Email: tabelionatoderecursos@iretama.pr.gov.br

F610X.CbqtE.v9Aa2-3yIu0.13Zq9
<https://sao.funapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **VANDERLEI SILVA** do que dou fé. Em test. da verdade. Emolumentos: R\$ 58,14.

Iretama, 11 de outubro de 2022
Wanessa Cristhina Castilho Leal
Escrevente e Substituta

Wanessa Cristhina Castilho Leal
Escrevente
RG: 9.045.324-1/5555-PR
OAB 57678/PR-1-2005-378351



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARA DE LICENÇA Nº: 1412/1998

CADASTRO Nº: 49926000

RAZÃO SOCIAL:	ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
NOME DE FANTASIA:	PROLIFE CIRURGICA		
CNPJ/CNP:	85.477.586/0001-32	PRODUTOS:	3624/01/2012
ENDEREÇO:	SANTA CATARINA	BUSO	PHONE: 45 3223-1638
QUADRA:	0021	LOTE:	0009
LOTEAMENTO:	CENTRO LOTEAMENTO		IMOBILIAR:
ATIVIDADE PRINCIPAL:	COM. MEDIC. PROD. QUIMICOS, FARMAC. DERIVADOS, HIGIENE E LIMP. ODONT. OPTAMOL. AUDIT. FISIO. ORTOP. PROD. INSTRUM. CIRURG. MOVEIS EQUIP. ELETROD. DIDATICOS E PERFOR. PROD. LAB. ANALISES CLINIC. RADIOLOG. PROD. ELETROD.		
RESTRICÇÕES:	NAO OBSTRUIR PASSARELO PÚBLICO. RENOVAR ANUALMENTE LIC. SANITARIA E LAUDO VISTORIA BOMBEIROS ATENDER NBR 9050/04 - ACESSIBILIDADE		
HORÁRIO ESPECIAL:			
INÍCIO DAS ATIVIDADES:	16/05/2000	CÓDIGO DA ATIVIDADE:	1636
TIPO ATIVIDADE:	Comércio	INFORMAÇÕES C.B.:	210979

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDA EM COMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2000, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador: **R A FIORI - CONTABILIDADE** CRC nº: **36115/o-2**

Nº de Empregados:	10	P. de Serviço:	0,00	Comércio:	96,00
Telheiro:	0,00	Deposito:	120,00	Puro:	0,00
Área Industrial:	0,00	IMPORTANTE:			

Data Expedição: 09/02/2012

CARLOS E. M. CASAROTTO

MICHELLE MARQUES PIRANHA

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Mau): MICHELLE MARQUES PIRANHA

FISCAL (Mau): 8093

O presente Alvará de Licença deverá ser exibido em todo estabelecimento, conforme artigo 158 do Lei nº 2027/99.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 10/06/2022 14:00:47 que o documento de hash (SHA-256) 30a4a25266582b12ad054449de88523e507a9032e3a775a3e008717cd243b28 foi validado em 09/06/2022 15:16:29 através da transação blockchain 0x64d79a68805d6a7d1c20517162a296a0274d8b4dfabb972e251f69d517010a2 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/#fileCheck> (NID: 68363)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **30a4a25266582b12ad054449de88523e507a9032e3a775a3ea008717cd243b28** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **68363** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Alvara**", cujo assunto é descrito como "**Alvara**", faz prova de que em **09/06/2022 15:14:10**, o responsável **Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eireli (85.477.586/0001-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/06/2022 15:16:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x64d79c66805d5a7d1e29517182a256ae2744d9b4dfabb872e251f5545178f9e2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **60fde9e112a71295c3ed9bc5a7c71221afd5a004234976376cd9f6afba49f581** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 74379 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Alvara 2022**", cujo assunto é descrito como "**Alvara 2022**", faz prova de que em **21/07/2022 09:37:12**, o responsável **Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eireli** (**85.477.586/0001-32**) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/07/2022 09:40:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x42bccd2034b0e7678bbe36773daca90791146929eaada757c76e97cfb371ceeb**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Compra medicamento

072

Farmácia Semusa <farmacia@hotmai.com>

Qui, 27/10/2022 09:39

Para: ecofarmas@hotmai.com <ecofarmas@hotmai.com>

Bom dia

Solicito um orçamento dos seguintes medicamentos para compra por dispensa do Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul (CNPJ 95.587.473/0001-43) e se teria disponível a quantidade solicitada.

- Amoxicilina 500mg cápsula - 14.007 cápsulas
- Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg comprimido - 7.014 comprimidos

Att. Marcela Secchi - Farmacêutica CRF 17951

*Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos
Coordenação de Assistência Farmacêutica Básica*

Lidiane Biavavatti Nielsen
Coord. Assist. Farmacêutica

Ingrid Faccin Gusttmann
Dep. de Compras e Licitações

Marcela Secchi
Farmacêutica

Lia Patrícia F. Saito
Farmacêutica

(42) 3635- 7550 / (42) 3635- 7563 / (42) 3635 -7577

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

Cotação de preços

073

Ecofarmas Ecofarmas <ecofarmas@hotmail.com>

Sex, 28/10/2022 12:14

Para: Farmácia Semusa <farmaciais@hotmail.com>

Bom dia tudo bem

Segue cotação, obrigada

RAZÃO SOCIAL: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

FANTASIA: PROLIFE CIRURGICA

CNPJ Nº 85.477.586/0001-32 - INSCR. EST: 422.104.16-02

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 850,CENTRO - CASCAVEL - PARANA

FONE-45-3224-8308

Eco Farmas

Marcela Secchi

Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

Re: Compra medicamento

074

vendas@tolesul.com <vendas@tolesul.com>

Qui, 27/10/2022 17:47

Para: Farmácia Semusa <farmacia@hotmai.com>

 1 anexos (312 KB)

PROPOSTA AMOXI LARANJEIRAS.pdf;

Boa tarde Marcela,

Segue orçamento solicitada, aguardo sua ordem de fornecimento!

Atenciosamente;

Adriano Irmen

Tolesul Distribuidora de medicamentos Ltda.

WhatsApp: 45 99801-0298

Fone: 45 2032-6959

Email: vendas@tolesul.com

Em 27/10/2022 16:42, vendas@tolesul.com escreveu:

Boa tarde Marcela,

Segue orçamento solicitada, aguardo sua ordem de fornecimento!

Atenciosamente;

Adriano Irmen

Tolesul Distribuidora de medicamentos Ltda.

WhatsApp: 45 99801-0298

Fone: 45 2032-6959

Email: vendas@tolesul.com

Em 27/10/2022 11:00, Licitação Tolesul escreveu:

Atenciosamente

Simone Pozzebon

Tolesul Distribuidora de medicamentos Ltda.

Fone: 45 99965 8536

Email: licitacao@tolesul.com

----- Mensagem original -----

Assunto:: Compra medicamento**Data:** 27/10/2022 10:48**De:** Farmácia Semusa <farmacia@hotmai.com>Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

Para::SIMONE POZZEBON <licitacao@tolesul.com>

075

Bom dia

Solicito um orçamento dos seguintes medicamentos para compra por dispensa do Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul (CNPJ 95.587.473/0001-43) e se teria disponível a quantidade solicitada.

- Amoxicilina 500mg cápsula - 14.007 cápsulas
- Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg comprimido - 7.014 comprimidos

Att. Marcela Secchi - Farmacêutica CRF 17951

Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos
Coordenação de Assistência Farmacêutica Básica

Lidiane Biavavatti Nielsen
Coord. Assist. Farmacêutica

Ingrid Faccin Gusttmann
Dep. de Compras e Licitações

Marcela Secchi
Farmacêutica

Lia Patrícia F. Saito
Farmacêutica

(42) 3635- 7550 / (42) 3635- 7563 / (42) 3635 -7577

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

Re: Fw: Compra medicamento

indianara becker <davisa.vendas01@gmail.com>

Qui, 27/10/2022 16:25

Para: farmaciais@hotmail.com <farmaciais@hotmail.com>

Boa Tarde!

Segue em anexo orçamento conforme solicitado;
Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



INDIANARA BECKER M.

COMERCIAL AR FIORENZANO

Av. Prefeito Gulomar de Jesus Lopes, 143 – Sala B, CEP: 85602-510 – Francisco Beltrão-PR

CNPJ: 10.869.890/0001-26 IE 90482183-74 Fone: (46) 3524-33136

Fone: (46) 3055 4249 Whats: (46) 99110 - 1133

E-mail: davisa.vendas01@gmail.com

Em qui., 27 de out. de 2022 às 10:58, AR FIORENZANO <fiorenzanomed@yahoo.com.br> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

De: Farmácia Semusa <farmaciais@hotmail.com>

Para: AR FIORENZANO <fiorenzanomed@yahoo.com.br>

Enviado: quinta-feira, 27 de outubro de 2022 10:51:51 BRT

Assunto: Compra medicamento

Bom dia

Solicito um orçamento dos seguintes medicamentos para compra por dispensa do Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul (CNPJ 95.587.473/0001-43) e se teria disponível a quantidade solicitada.

- Amoxicilina 500mg cápsula - 14.007 cápsulas
- Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg comprimido - 7.014 comprimidos

Att. Marcela Secchi - Farmacêutica CRF 17951

Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos
Coordenação de Assistência Farmacêutica Básica

Lidiane Biavavatti Nielsen
Coord. Assist. Farmacêutica

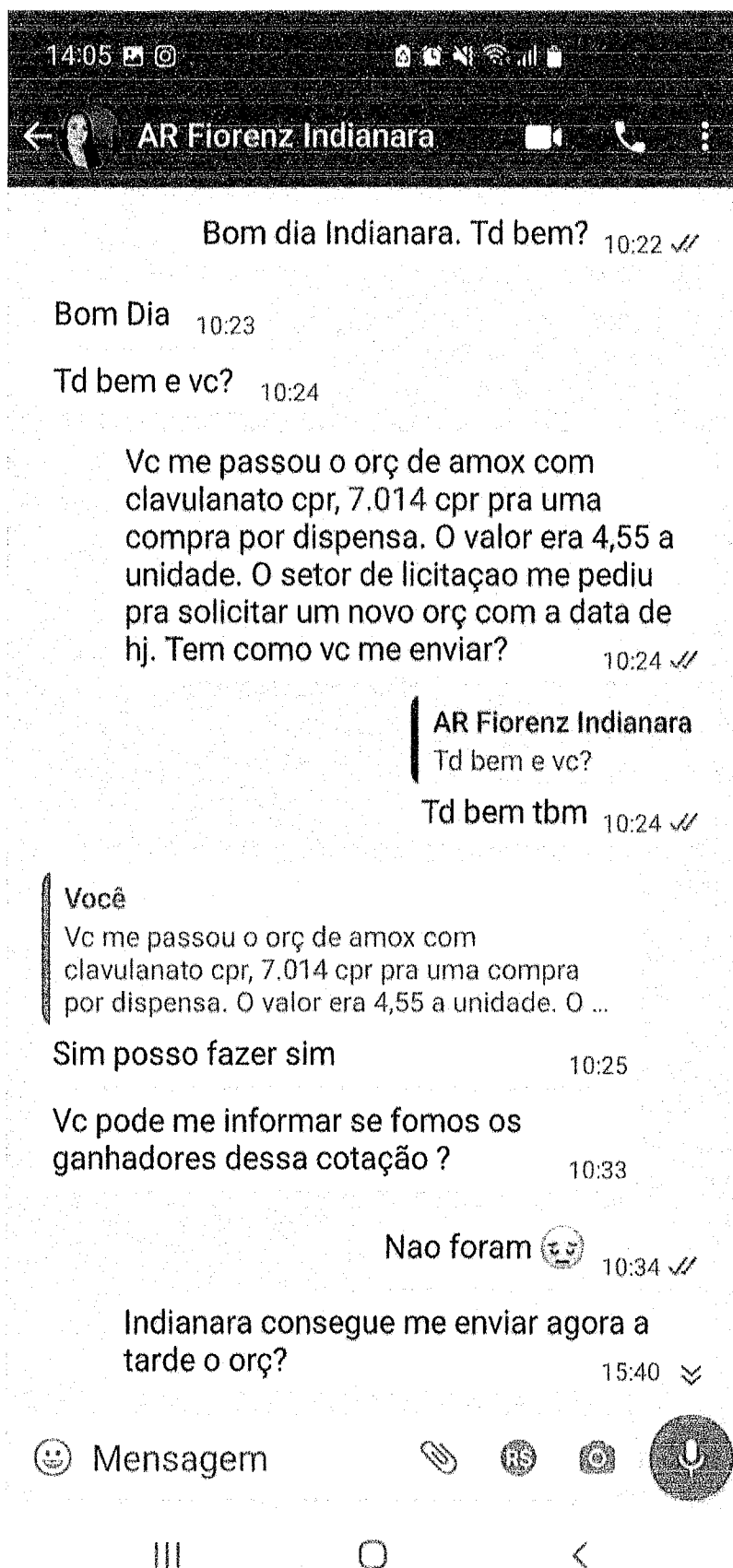
Ingrid Faccin Gusttmann
Dep. de Compras e Licitações

Marcela Secchi
Farmacêutica

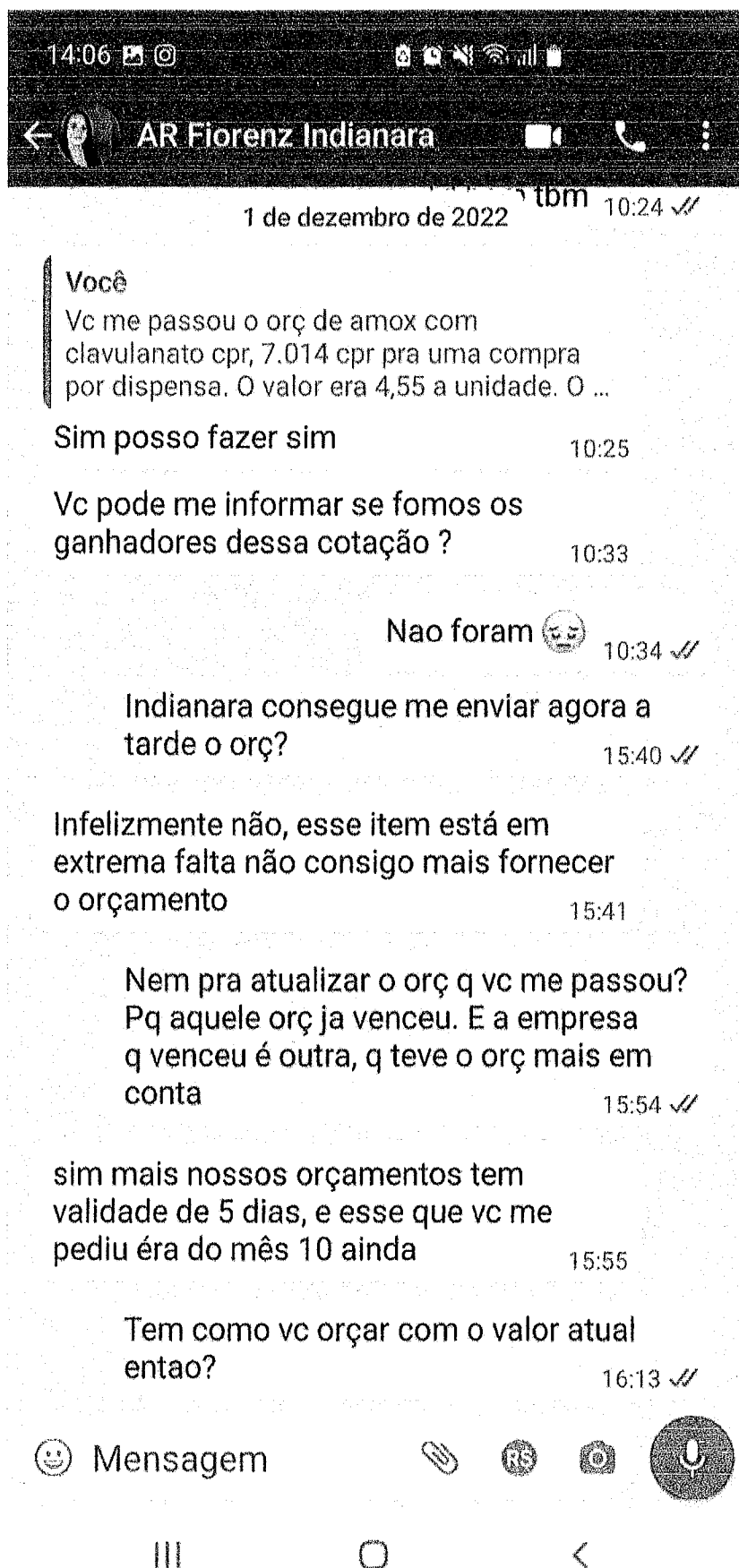
Lia Patrícia F. Salto
Farmacêutica

(42) 3635- 7550 / (42) 3635- 7563 / (42) 3635 -7577

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951



Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951



Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

079

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de dezembro de 2022.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prezado Senhor,

Solicitamos por meio deste a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para os produtos é de R\$ 8.700,00, sendo que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme memorando da Secretaria Municipal de Viação.

Dados da empresa a ser contratada: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-040, neste ato representado pela Sra. KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.009.609-7-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.680.279-14, residente e domiciliada em Cascavel-PR.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos com extrema urgência abrir processo de dispensa de emergência, e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade, no valor de R\$ 8.700,00;

2º - Confecção da minuta da ratificação e adjudicação, minuta do extrato do contrato e minuta do contrato, pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a dispensa de licitação, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

080

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 27 de dezembro de 2022.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da EC 105/2019)

Atenciosamente,


SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO
CRC-PR de n.º 057806/O-3



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.js.pr.gov.br>

081

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022 – PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ementa: Dispõe Sobre Dispensa De Licitação Emergência. Aquisição De Medicamentos Para Atendimento Da Demanda Da Secretaria Municipal De Saúde.

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos e Secretaria Municipal de Saúde, na qual se requer a elaboração da minuta da ratificação e adjudicação, minuta do extrato do contrato e minuta do contrato.

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Dispensa de Licitação, art. 75º, inciso II da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Encaminhamos ao Procurador Jurídico para emitir o parecer em relação a análise jurídica da legalidade da dispensa de licitação para a contratação da empresa: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, pelo valor total de R\$ 8.700,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 27 de dezembro de 2022.


JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

082

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 042/2022 – PMLS, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADJUDICA** a empresa: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, pelo valor total de R\$ 8.700,00

Laranjeiras do Sul/PR, xxx de dezembro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

083

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº xxx/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-040, neste ato representado pela Sra. KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.009.609-7-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.680.279-14, residente e domiciliada em Cascavel-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: xxx de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

084

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. xxx/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-040, neste ato representado pela Sra. **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.009.609-7-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.680.279-14, residente e domiciliada em Cascavel-PR., doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADA**.

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Parágrafo Primeiro: Dos produtos a serem entregues:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42858	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO (cód BR 0271217)	3.000,00	COMP	2,90	8.700,00
TOTAL						8.700,00

Parágrafo Segundo: O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

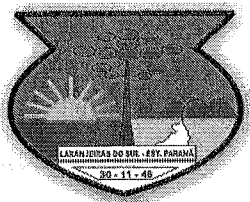
CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 11.380,00**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

085

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 06 (seis) meses, improrrogável.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria	Fundo Municipal	Atividades do Fundo	Material, Bem ou	Bloco de Custeio das



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

086

	Municipal de Saúde	de Saúde	Municipal de Saúde	Serviço para Distribuição Gratuita	Ações e Serviços Públicos de Saúde
--	-----------------------	----------	--------------------	--	---------------------------------------

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I. Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II. Cumprir o prazo de entrega. O local da entrega dos produtos será na Unidade de Saúde CELESTE, Rua Francisco Freitas, 379, Bairro São Francisco, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras, com um **prazo** para a **entrega** de no **máximo 07 (sete) dias, após expedida** a devida **requisição** pelo **Departamento de Compras do Município**.
- III. Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V. Comprovação, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação do MPC-PR.
- VI. Nas notas fiscais o fornecedor deverá indicar o número do lote e o prazo de validade dos medicamentos, conforme exigências da Portaria Anvisa nº 802/98 e na Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 320/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Fiscalizar a entrega dos equipamentos.
- II. Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

- I. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- II. Apresentar documentação falsa;
- III. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V. Não mantiver a proposta;
- VI. Cometer fraude fiscal;
- VII. Comportar-se de modo inidôneo.
- VIII. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

387

- IX. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- X. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- XI. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- XII. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.
- XIII. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;
- XIV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- XV. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.
- XVI. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- XVII. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão contratual poderá ser:

- I. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
- II. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.
- III. Judicial, nos termos da legislação.
- IV. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.
- V. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.º 8.666, de 1993.
- VI. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.
- VII. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

388

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Dispensa n.º 028/2022-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública INGRID FACCIN GUSTTMANN, Matrícula n.º 039349-1, nomeada pela portaria n.º 270/2021, de 25/10/2021.

Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, XXX de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATANTE

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS –
EIRELI

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Representante Legal

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

389

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021

25/10/2021

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINÉ DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- EVERTÓN SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1

- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1

- ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

- HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matrícula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER

Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3757 – de 27/10/2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

392

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 059/2022

15/07/2022

**SÚMULA: NOMEIA OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, CONFORME
DECRETO Nº 048/2022 E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, considerando a implementação da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes agentes nas seguintes funções nas contratações públicas, conforme Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 048/2022:

Agente de Contratação

- JOILSON GROSSELLI GALVÃO

Comissão de Contratação

- MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

- RENAN LANGER

- EDSON CARLOS BECKER

- MARCOS REINALDO COLETH

- UBIRATAN BENHUR DE RAMOS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 005/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de julho de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3939 – de 19/07/2022

548549

Equipamento

Página:1

Solicitação		Quantidade de itens	
Número	Tipo	Emitido em	
291	Aquisição de Material	27/12/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
4735-0	VALDECIR VALICKI	0/2022	
Local			
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição	Tipo		
30 DIAS	Depósito bancário		
Entrega			
Local	Prazo		
ORDEM DE COMPRAS	10 Dias		

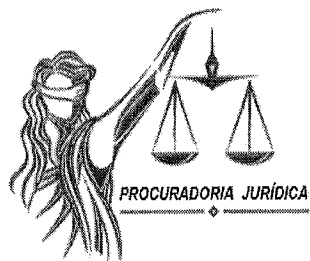
Descrição:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042858	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO (cód BR 0271217)	COMP	3.000,00	2,90	8.700,00
TOTAL					8.700,00
TOTAL GERAL					8.700,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



394

PARECER JURÍDICO

Dispensa nº. 042/2022

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

O excelentíssimo senhor prefeito municipal solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade para a contratação da empresa ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI CNPJ 85.477.586/0001-32, para aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

É o relatório. Passo ao parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO

DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações), foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021) de dois anos, *in verbis*:

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

No período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de Licitações (14.133/2021), as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas leis.

Existe autorização expressa no art. 191 da Lei 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, *in verbis*:

art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



095

esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

Além disso o Município de Laranjeiras do Sul/PR editou o Decreto Municipal nº 48/2022 o qual que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133, de 1º De Abril De 2021, que Dispõe Sobre Licitações E Contratos Administrativos, para sua plena aplicação e regulamentando os pontos em que a lei federal contempla essa possibilidade.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras nos casos de emergência ou de calamidade pública, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

A priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



096

i). Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

ii). O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

iii). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

iv). Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

v). Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



097

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Decreto Municipal nº 48/2022 que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133, de 1º De Abril De 2021, que Dispõe Sobre Licitações E Contratos Administrativos, no Âmbito Do Município De Laranjeiras Do Sul/PR E Dá Outras Providências prevê;

Art. 8º - Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

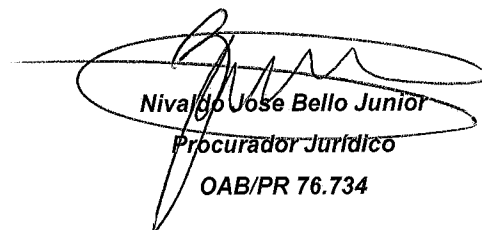
I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI CNPJ 85.477.586/0001-32, pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Este é o nosso parecer, em quatro laudas, S.M.J.

Laranjeiras do Sul – PR, 27 de dezembro de 2022.


Nivaldo Jose Bello Junior
Procurador Jurídico
OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

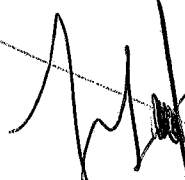
098

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 042/2022 – PMLS, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADJUDICA** a empresa: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, pelo valor total de R\$ 8.700,00

Laranjeiras do Sul/PR, 27 de dezembro de 2022.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

100

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 229/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 229/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-040, neste ato representado pela Sra. **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.009.609-7-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.680.279-14, residente e domiciliada em Cascavel-PR, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADA**.

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 92, I, Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Parágrafo Primeiro: Dos produtos a serem entregues:

ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO (cód BR 0271217)	EMS		COMP	3.000,00	2,90	8.700,00
TOTAL								8.700,00

Parágrafo Segundo: O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 92, IV, Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

101

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste

(Art. 92, V, Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 8.700,00**.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência

(Art. 92, VII, Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 06 (seis) meses, improrrogável.

Dos Créditos Orçamentários

(Art. 92, VIII, Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	493



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

102

Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 92, XIV, Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I. Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II. Cumprir o prazo de entrega. O local da entrega dos produtos será na Unidade de Saúde CELESTE, Rua Francisco Freitas, 379, Bairro São Francisco, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras, com um **prazo** para a **entrega** de no **máximo 07 (sete) dias, após expedida** a devida **requisição** pelo **Departamento de Compras do Município**.
- III. Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V. Comprovação, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação do MPC-PR.
- VI. Nas notas fiscais o fornecedor deverá indicar o número do lote e o prazo de validade dos medicamentos, conforme exigências da Portaria Anvisa nº 802/98 e na Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 320/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Fiscalizar a entrega dos equipamentos.
- II. Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

- I. A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.
- II. Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 156 Lei 14.133/2021, sendo que em caso de penalidade moratória esta corresponderá a 10% sobre o valor total do presente contrato.
- III. Na hipótese da CONTRATADA retardar e/ou paralisar, injustificadamente, a execução de quaisquer serviços referente ao contrato, ficará sujeita a retenção adicional de 0,3%(três décimos por cento) do valor total do contrato para cada dia em que o serviço for retardado ou paralisado.
- IV. Será aplicada multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir com o que estabelece o presente contrato.
- V. Quando da aplicação de multas o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher a tesouraria da Prefeitura, a importância correspondente sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

103

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

- VI. Da aplicação de multa caberá recurso a CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o MUNICIPIO julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo MUNICIPIO, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito pela Administração, consensual ou por decisão arbitral, na forma do art. 135, I, II e III da Lei 14.133/2021, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 137 da Lei 14.133/2021.

Da Licitação (Art. 92, II, Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado ao Memorando Interno 086/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, Termo de Referência, **Dispensa de Licitação 042/2022**, bem como na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 92, III, Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 117, Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública INGRID FACCIN GUSTTMANN, Matrícula nº 039349-1, nomeada pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção Lei Federal nº. 12.846/13

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) define, para os propósitos desta cláusula, os termos estabelecidos abaixo:

(I) "**prática corrupta**" significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

(II) "**prática fraudulenta**" significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

(III) "**prática colusiva**" significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais **Concorrentes**, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

104

(IV) "**prática coercitiva**" significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

(V) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

(b) rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o **Concorrente** indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

(c) declarará *misprocurement* (processo de aquisição viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

(d) aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado⁷ de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os **Concorrentes**, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco.

(f) o **Contratante**, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

(g) Considerando os propósitos das cláusulas e sub-cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

(h) Além disso, os **Concorrentes** deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato (CGC).

(i) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

106

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 229/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-040, neste ato representado pela Sra. **KAMYLIA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.009.609-7-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.680.279-14, residente e domiciliada em Cascavel-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MÉDIO PIRANHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º termo aditivo de prorrogação de contrato. Inexigibilidade nº 00002/2022. CT nº 00004/2022. Contratante: CODEMP. Contratado: Alves Moreira Sociedade Individual De Advocacia. CNPJ: 10.563.643/0001-05. Representante: Sílvia Cristina Lisboa Alves Moreira. CPF: 424.778.594-04. Obj: Contratação De Empresa Para Realização De Defesa Do Consórcio Público Junto Ao Tce-Pb E Demais Órgãos De Controle Externo, Conforme Termo De Referência. 1-1 O Presente Instrumento de Contrato é uma prorrogação de 12 (doze) meses, Lei federal 8.666/93 no art. 57 parágrafo 1º e art. 64 Inciso 1º, ficando o vencimento do contrato para 31 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º termo aditivo de prorrogação de contrato. Inexigibilidade nº 00001/2022. CT nº 00003/2022. Contratante: CODEMP. Contratado: Evaldo Solano Sociedade Individual De Advocacia. CNPJ: 13.431.795/0001-34. Representante: 10.563.643/0001-05. CPF: 001.315.234-30. Obj: Contratação De Empresa Para Prestação De Assistência Jurídico-Administrativa Na Área Administrativa Ao Consórcio Público De Desenvolvimento Sustentável Do Médio Piranhas - Pb, Conforme Termo De Referência. 1-1 O Presente Instrumento de Contrato é uma prorrogação de 12 (doze) meses, Lei federal 8.666/93 no art. 57 parágrafo 1º e art. 64 Inciso 1º, ficando o vencimento do contrato para 31 de Dezembro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Ata de recebimento dos envelopes, habilitação e classificação - tomada de preços Nº 16/2022 - PMAT
OBJETO: "RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE PARAÍSO". O valor ofertado foi verificado e considerado exequível, portanto a empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA foi declarada ARREMATANTE e VENCEDORA deste certame com o valor de R\$ 950.229,26 (Novecentos e cinquenta mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos).

O Sr Presidente informou que fica aberto o prazo de 05 dias para interposição de recursos conforme estabelece a Lei.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8643.

Almirante Tamandaré, 29 de dezembro de 2022.
GERÔNIMO TEIDER ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Parque Linear "Parque das Nações", em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEODUR) do tipo MENOR PREÇO, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 09 de fevereiro de 2023 e abertos a partir das 09h30min horas, mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 22 dezembro de 2022.
RICARDO KANEHIRO KOIKE
Presidente da Comissão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 058/2018, Concorrência: nº. 004/2018, Contrato: n.º 666/2019 Partes: Município de Arapongas e TUA - TRANSPORTE URBANO ARAPONGAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.867.960/0001-89, com sede na Rua Pavão, n.º 2.111, Cep n.º 86.708-390. neste município, representada neste ato pelo Sr. Pedro Paulo Coelho Constantino, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.648.321-1 - SSP/SP, inscrito no CPF nº 216.055.878-85, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, e pela Sra. Mara Carolina Coelho Constantino, brasileira, empresária, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 30.655.346-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 277.822.178-65, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, denominada CONCESSIONÁRIA. Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente instrumento o repasse de recursos aportados pela União ao Município com base na Emenda Constitucional n.º 123/2022 - Referente ao Auxílio Emergencial à Gratuidade de Pessoas Idosas no Transporte Coletivo, conforme Processo Administrativo n.º 35440/2022. Valor: R\$ 2.250.069,61 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil, sessenta e nove reais e sessenta e um centavo). Das Obrigações: A concessionária deverá fornecer todos os dados necessários para apresentação de relatório final de prestação de contas pelo Município, conforme art. 13 da Portaria Interministerial MDR/MMFDH 09/2022, de 26 de agosto de 2022 no prazo previsto até 60 dias após o pagamento do repasse, bem como toda documentação que venha a ser exigida pela Secretaria Municipal de Obras ou Secretaria Municipal de Finanças para adequada prestação de contas do Município de Arapongas perante a União. Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 229/2022

DISPENSA Nº 42/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.870/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-040, neste ato representado pela Sra. KAMYLLA GENTIL TOMAZELLI, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.009.609-7-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.680.279-14, residente e domiciliada em Cascavel-PR. Valor Total R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0395/2022, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de persianas horizontais, incluindo instalação, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0399/2022, objeto: Aquisição imediata de produtos funerários e materiais para preparação de corpos, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0400/2022, objeto: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar e o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0402/2022, objeto: Contratação para prestação de serviços de limpeza, conservação predial, higienização e copeiragem visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br.

Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4284, o 3372-4395, o 3372-4403 e o 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 29 de dezembro de 2022.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: RIO VERDE ÔNIBUS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.012.643/0001-31. DO OBJETO: Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência, execução e acréscimo de serviços de Transporte Escolar para o Ensino Especial, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: PRYME TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita, no CNPJ/MF sob nº. 11.276.198/0001-57. DO OBJETO: Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência e execução de serviços de Transporte Escolar para o Ensino Especial, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: TRANSLOURDES RENT A CAR - LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.784.661/0001-80. DO OBJETO: Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência e execução de serviços de Transporte Escolar para o Ensino Especial, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022

CONTRATANTE P. M. PLANALTINA DO PARANÁ - PR, CONTRATADA empresa SCHÜCKMANN E ROTA LTDA ME CNPJ: 18.960.416/0001-17. Pregão Eletrônico N.º 84/2022, VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93. VALOR R\$: 270.999,00 (duzentos e setenta mil, novecentos e noventa e nove mil reais). RECURSO: CONVENIO MAPA - 884370/2019. OBJETO: Aquisição de 01 (um) Trator agrícola novo, através do CONVENIO MAPA - 884370/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO COMISSÃO ADMINISTRATIVA PORTARIA 3553/2022

1. NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA MIRANTE - ME, CNPJ/CPF: 05.457.704/0001-01. ENDEREÇO: Av. Belo Horizonte, 220 - Fundos - Ouro Verde do Oeste - PR. REPRESENTANTE: Claudinel de Souza - CPF: 718.185.299-04. 2. DADOS DO CONTRATO: Contrato Administrativo Nº. 001/2014 firmado entre o Poder Executivo do Município de Reserva e a empresa Construtora Mirante - ME, tendo por objeto construção de Unidade de Saúde no Bairro Ferrelra, conforme tomada de preço 011/2013.

3. DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: Conforme Decisão Final do Chefe do Poder Executivo Municipal emitida na data de 16 de dezembro de 2022, NOTIFICA-SE a empresa mencionada, sobre as seguintes penalidades: restituição dos valores corrigidos pela MIRANTE CONSTRUTORA, devido ao ônus causado ao Município de Reserva pela falta de observação dos requisitos de resistência, funcionalidade e segurança, não mantendo as obrigações assumidas. Bem como, a declaração de inidoneidade da referida empresa, devido aos prejuízos causados e a suspensão de participação de licitação no Município de Reserva. 4. PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: FICA CIENTIFICADA por meio do presente a empresa CONSTRUTORA MIRANTE - ME, CNPJ: 05.457.704/0001-01, da Decisão Final do Chefe do Poder Executivo Municipal, ficando concedido o prazo de 08 dias úteis contados a partir da publicação do presente, para que, querendo, ofereça defesa perante as sanções, procure a Prefeitura Municipal de Reserva, localizada na Avenida Coronel Rogério Borba, 741, CEP 84.320-000, Reserva-PR, ou poderá entrar em contato através do e-mail: gabinete.reserva@gmail.com, ou por telefone: (42)3276-8320 ou (42)3276-8308.

Reserva, 20 de dezembro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 60/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público que realizará licitação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 60/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 100/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Arcoverde-PE. Valor estimado global: R\$ 66.850.878,80 (seis milhões, oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Informações no site <https://bnccompras.com> e no endereço eletrônico e-mail: licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 - São Miguel - ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004. Abertura: 12/01/2023, às 09 (nove) horas

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

